



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

TOMADA DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº 31/703.123/2020.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, torna público que no dia **30 de novembro de 2020, às 08h00 horas (horário local)**, na Sede do DETRAN/MS, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, nesta Capital, realizará a abertura da presente licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO**”, pelo regime de execução de **empreitada por preço global**, tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a **elaboração de projetos arquitetônico, complementares e outros para a construção da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS**, de acordo com as especificações e normas que acompanham este Edital. Os invólucros, contendo a documentação e a proposta, deverão ser entregues à Comissão de Licitação nas condições definidas neste edital.

Do horário acima especificado haverá uma **tolerância de cinco minutos** para abertura da licitação, quando não mais será aceito entrega de documentos.

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, a licitação terá seu início no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independente de nova comunicação. Entretanto, caso nesse dia, haja coincidência com outro evento, a Comissão Especial de Licitação fará a comunicação sobre a nova data e horário.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na forma e condições fixadas neste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou societária, que atenderem a todas as condições deste Edital e a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e as empresas que estejam **devidamente cadastradas e habilitadas na Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL**.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

- 2.1.1. A empresa que já possuir cadastro dentro da validade deverá atualizá-lo sempre que houver qualquer alteração contratual, sob pena de inabilitação, assim como toda a documentação exigida no presente edital.
- 2.1.2. As empresas interessadas e não cadastradas, poderão participar da presente licitação, desde que munidos de documento oficial, atestando que a empresa preencheu integralmente os requisitos para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;
- 2.1.2.1. A solicitação do cadastramento poderá ser realizada para participação desta licitação ou para passar a integrar o cadastro para participação de outros certames, visando a futura contratação;
- 2.1.2.2. As empresas interessadas e não cadastradas, que apresentaram o documento oficial referido no subitem anterior, poderão ser desclassificadas em qualquer etapa deste certame, caso seu cadastramento seja indeferido.
- 2.2. Não poderão participar desta licitação:
- 2.2.1. As impedidas de participar de procedimentos licitatórios e de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente as pessoas jurídicas que estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que estejam punidas com suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o **DETRAN**, bem como inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- 2.2.2. As que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 2.2.3. As que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.
- 2.2.4. Empresas reunidas em consórcios, sociedades cooperativas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.2.5. Empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul ou de qualquer entidade que integre sua administração indireta.
- 2.3. É vedada ainda, a participação de pessoa jurídica que tenha administrador ou sócio, que seja familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue no órgão licitante;
- b) De servidor efetivo que atue na área responsável pela demanda ou contratação;
- c) Autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 2.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
- 2.4. Cópias do presente edital e seus elementos constitutivos, como anexos, planilhas, projetos e outros poderão ser obtidas gratuitamente pela internet no site www.detran.ms.gov.br, no link AVISO



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

DE LICITAÇÃO ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito na Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento do custo da reprodução, proporcional ao número de cópias. Referido valor não será restituído.

2.4.1. O custo de reprodução será calculado tendo como referência as disposições da Portaria “N” DETRAN nº 058/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul nº 7.986, de 30/08/2019, ficando estabelecido que o seu valor máximo será calculado de **acordo com a UFERMS vigente**.

2.5. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

2.5.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.5.2. **Representante designado pela empresa licitante**: se a empresa participante, quando da entrega dos invólucros, se fizer representar por pessoa que não faça parte da sociedade, faz-se necessário seu credenciamento por meio de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes para que, em nome da licitante, possa praticar atos inerentes ao certame, tais como: apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas das concorrentes, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, (modelo no **Anexo VI**).

2.6. O representante legal da empresa deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão, carteira de identidade e prova de titularidade da empresa.

2.7. Só terão direito de usar da palavra, rubricar e ter acesso às documentações e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das concorrentes habilitadas para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

2.7.1. A presença de representante da empresa não credenciado, na forma deste edital, impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como o impede de ter acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”.

2.8. O não comparecimento de representantes devidamente credenciados na reunião de recebimento dos envelopes de documentação e proposta, não impedirá que ela se realize.

2.9. A participação da licitante neste procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

2.10. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

2.11. Será exigida a **garantia de Participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no subitem 10.2 deste edital**, devendo ser inserido dentro do envelope de habilitação (ENVELOPE 1), o qual só pode ser conhecido após a abertura do referido envelope, observadas as condições estabelecidas nos subitens 2.11.3 e 2.11.4.

2.11.1. A Garantia referida nestes subitens será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.

2.11.2. A Garantia será apropriada aos cofres do **DETRAN**, quando a empresa depositária, sendo vencedora, recusar-se a assinar o contrato, por justificativa não aceita pelo **DETRAN**.

2.11.3. A Garantia realizada na forma de seguro garantia deverá ser emitida em conformidade com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), acompanhada da respectiva Certidão de Regularidade, onde deverá constar a razão social e o CNPJ da seguradora emitente da apólice. A garantia prestada na forma de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira com seu funcionamento devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil (BCB) e ambas terem **prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação, sob pena de inabilitação**.

2.11.4. As garantias realizadas em dinheiro deverão ser efetuadas através de depósito na conta do **DETRAN – Banco do Brasil (001), Agência 2576-3, Conta Corrente nº 600014-2**, CNPJ nº 01.560929/0001-38 e o seu comprovante de recolhimento deverá ser inserido dentro do envelope de habilitação.

2.12. A empresa interessada na participação desta licitação poderá, através de preposto devidamente credenciado, conhecer do local onde será realizado o serviço, inteirando-se suficientemente da natureza, vulto e todas as condições que envolvem a execução do mesmo. O fato da concorrente não se inteirar devidamente de todos os detalhes e condições, não será posteriormente motivo de qualquer reclamação a respeito, responsabilizando-se pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local do serviço.

2.12.1 A vistoria propicia ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto.

2.12.1.1 Caso haja opção pela vistoria, deverá ser previamente agendada e limitada a uma única licitante por data, **no horário das 07h30 às 11h30h e 12h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira**, por meio dos telefones (67) 3509 8700/8702, com a servidora **Solange de Fátima Rodrigues Oliveira**.

2.12.2 Caso a licitante realize ou não a vistoria, deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, Declaração de Vistoria ou Renúncia (conforme **Anexo II**).

3. NATUREZA E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- 3.1. O objeto do presente certame será executado sob regime de empreitada por preço global.
- 3.2. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da **ABNT** e **DETRAN** deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida, ou forma da aplicação/utilização das mesmas, com a respectiva justificativa será primeiramente submetida à consideração do **DETRAN**, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.
- 3.3. Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.
- 3.4. Qualquer operário ou empregado da empresa CONTRATADA ou de qualquer SUBCONTRATADA, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.
- 3.5. Todos os equipamentos a serem utilizados deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 3.6. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a sinalização dos serviços durante o período de execução.
- 3.7. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer ao **DETRAN** ou à terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante no item 3.6, acima.
- 3.8. A contratada terá responsabilidade exclusiva sobre a segurança e assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/1977 e suas Normas Regulamentadoras.
- 3.9. Os serviços serão considerados concluídos mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela comissão de fiscalização, podendo ser exigidos antes da emissão do Termo, a limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

4. FORMA E CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

- 4.1. No dia, local e hora indicados no preâmbulo deste Edital, os representantes credenciados das proponentes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão de Licitação, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em 02 (dois) invólucros fechados, distintos e numerados: "01" e "02", os quais deverão estar subscritos da seguinte forma:

Invólucro nº 01 – "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN;

Tomada de Preços nº 004/2020-DETRAN

Nome completo da Licitante (CNPJ):

Invólucro nº 02 – “PROPOSTA”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA;
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN;

Tomada de Preços nº 004/2020-DETRAN

Nome completo da Licitante (CNPJ):

Parágrafo Único: Os invólucros entregues por portadores ou devidamente protocolados na Sala de Licitação, sito na Rodovia MS, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 09, serão apresentados pela Comissão aos representantes presentes ao ato. A ausência de representantes não impedirá que a Comissão prossiga em seus trabalhos.

4.2. Os documentos dos invólucros deverão ser identificados e colacionados separadamente, sem folhas soltas e com apenas duas perfurações tipo processo (não usar espiral), em idioma português, datilografados/digitados, rubricados e/ou assinados pelos representantes legais da proponente, com suas folhas numeradas em ordem crescente, sem rasuras ou entrelinhas e legíveis.

4.3. Os documentos exigidos nos Invólucros 01 (documentação de habilitação), e 02 (proposta de preço), deverão ser apresentados da seguinte maneira:

- **Invólucro 01** – Em 1 (uma) via original, ou cópia devidamente autenticada;
- **Invólucro 02** – Em 1 (uma) via original, sem prejuízo do que estabelece a parte final da letra “b” do subitem 6.1.

4.3.1. As cópias a que se refere este subitem, inclusive do Cartão de Cadastro junto à **AGESUL**, deverão estar autenticadas por cartório ou por servidor do **DETRAN**, ou, ainda, estarem publicados na imprensa oficial. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** deverá ser providenciada com **antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, anteriores a da apresentação.

4.3.2. Poderá a Comissão de Licitação solicitar, a qualquer momento, os originais para confrontação com a cópia autenticada.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

4.3.3. A autenticação realizada por servidor do **DETRAN** incidirá custo, conforme regulamentação própria.

4.3.4. Qualquer documentação apresentada em cópia não autenticada, inclusive do **Cartão de Cadastro expedido pela AGESUL** e os documentos emitidos pelo **DETRAN**, acarretará a inabilitação imediata da licitante, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4. Não serão admitidas, sob qualquer motivo, modificações ou substituições na proposta ou de quaisquer documentos.

4.5. Não será aceita documentação fotocopiada via fac-símile, ou invólucros (Documentação/Proposta) remetidos via postal. Não será aceito, igualmente, protocolo, em substituição a qualquer documento exigido.

4.6. Nos preços propostos, deverão constar e ser computadas todas as despesas, tendo-as como suficientes para pagar todos os serviços envolvidos na obra/serviço. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação deste Edital por parte da licitante.

4.7. Nas declarações a serem apresentadas pelas licitantes, conforme Anexos do Edital devem constar o logotipo da mesma, sem o timbre oficial do **DETRAN** e do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. O **invólucro n. 01**, com o subtítulo “Documentação de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em folhas numeradas, **com duas (2) perfurações na margem esquerda, tipo processo (não usar espiral)**, obedecida a mesma ordem aqui disposta e as condições dos subitens 4.2 e 4.3:

5.1.1. Fotocópia do Cartão de Inscrição no Cadastro da **Diretoria de Licitação de Obras da AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	P	EDIFICAÇÕES	V

5.1.2. Apresentação do **Anexo I**, submetendo-se às normas e regulamentos que orientam a presente licitação nos termos da declaração.

5.1.3. Deverá apresentar, nos termos do **ANEXO IX**, declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, de acordo com subitem 4.7.

5.1.4. Deverá apresentar, nos moldes do **ANEXO XI**, declaração de inexistência de parentesco.

5.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal:

a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- 5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria de Fazenda.
- 5.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos gerais (CNDG), ou certidões negativas de débitos mobiliária e imobiliária ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida (s) pelo (s) órgão (s) competente (s) da municipalidade;
- 5.1.8. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 5.1.9. Prova de regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.1.10. Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade.
- 5.1.11. As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 5.1.12. Demonstrações contábeis do último exercício exigível, acompanhada do Balanço Patrimonial correspondente ou Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes. Deve acompanhar os termos de abertura e encerramento do livro diário registrado.
- 5.1.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - b) O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata a alínea “a” não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
 - c) Não havendo a regularização da documentação fiscal, no prazo previsto na alínea “a” ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar, se for o caso, a licitação;



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

d) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

5.1.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração de acordo com o modelo oferecido no **Anexo X** do edital, dentro do Envelope nº 1, sob pena de não lhe ser facultada a preferência.

5.1.14. Complementarmente a classificação cadastral já processada, nos termos do subitem 5.2 das normas cadastrais da **AGESUL**, será exigido atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, comprovando que a licitante e/ou seu Responsável Técnico já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados.

5.1.15. Será aceito, também, como responsável técnico, o profissional que tenha participado em serviços de que trata o objeto desta licitação como corresponsável, desde que comprovada sua experiência.

5.1.16. Atestado e Certidão que tenha responsável técnico por fiscalização ou preposto, não serão considerados para fins de comprovação de qualificação técnica, especialmente no cumprimento da exigência do subitem 5.1.14.

5.1.17. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração, nos termos do § 10, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.1.18. Declaração da licitante, nos termos do **Anexo II**, de que seu Preposto ou seu Engenheiro/Arquiteto, funcionário do seu quadro de empregados, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento ou não dos locais que serão executados os serviços.

5.1.19. No ato da efetivação do contrato, a licitante vencedora e com sua sede social fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá apresentar Certidão de Registro junto ao CREA/CAU, com a formalização do "visto" no **CREA/CAU/MS**, nas condições **Resolução nº 1121/19 CONFEA**. O mesmo procedimento deverá ser adotado, caso o responsável técnico não possua registro no CREA/CAU.

5.2. Qualquer Certidão apresentada em que não conste expressamente seu prazo de validade será considerada **válida por 30 (trinta) dias** contados da sua emissão.

5.2.1. As certidões e guias emitidas via Internet, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da regularidade apresentada, assumindo a licitante total responsabilidade pela autenticidade e veracidades dos mesmos.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

6. PROPOSTA

6.1. A Proposta deverá ser apresentada nas condições do subitem 4.3 e respectivos dispositivos, satisfazendo as quantidades de serviços constantes da (s) planilha (s) de quantitativos deste edital, devendo estar colecionadas conforme subitem 5.1 e conterà, basicamente:

- a) Nome do proponente, endereço ou a sede, suas características de identificação (individual ou social);
- b) Planilha de Quantitativos e Custos impressa, nos termos do **Anexo III**, contendo as especificações, quantitativos, preços unitários, subtotais e totais;
- c) Demonstração do **TRDE** (Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos) nos termos do **Anexo IV**, sem que o mesmo extrapole o percentual de **26,36 %** (vinte e seis virgula trinta e seis por cento) para serviços;
- d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura das mesmas;
- e) Prazo de execução da obra/serviço, com cronograma físico-financeiro, obedecido ao que estabelece o item 8.3;
- f) A licitante deverá fazer constar da sua proposta, o nome do banco com que opera o número da agência e de sua conta-corrente, para efeito de pagamento, caso a mesma seja vencedora e CONTRATADA para executar o objeto desta licitação.

6.2. Para todos os efeitos, fica estabelecido que a data-base (lo) de qualquer preço é a da data do orçamento inicial do **DETRAN**.

6.2.1. Conforme a Lei nº 13.161/2015, os custos utilizados na planilha orçamentária de referência levou em consideração o regime de contribuição **com desoneração** da folha de pagamento, por ser a mais vantajosa para a administração pública.

7. GARANTIA

7.1. A título de garantia da execução da obra/serviço, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, essa deverá dirigir-se a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, Bloco 13, para a obtenção da Nota de Lançamento (NL), no percentual exigido no item 7.1.

7.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos ser emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- 7.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil;
- 7.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la diretamente na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, no bloco 18, no ato da assinatura da Ordem de Início dos Serviços.
- 7.4. A Garantia da execução da obra/serviço, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.
- 7.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.
- 7.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que resulte no aumento do valor contratual, ou do reajustamento previsto no item 10.3, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.
- 7.5.1. O reforço da garantia somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.
- 7.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.
- 7.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 7.4.1 e 7.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 11.14, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.
- 7.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado;
- 7.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 7.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.
- 7.7. As garantias de participação e de execução da obra/serviço, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

7.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de "Indenização e Restituição", após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.8 e 7.9.

8. PRAZOS

8.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia do vencimento, com exceção da contagem do prazo de vigência do contrato para execução do objeto, que deverá obedecer ao disposto no subitem 8.3.

8.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item, em dia de expediente do **DETRAN**.

8.3. O prazo total para realização das Obras/Serviços, contado da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), será de **90 (noventa) dias**, devendo obedecer ao cronograma abaixo:

10 dias	30 dias	10 dias	30 dias	10 dias
Levantamento Planialtimétrico da área	Projeto básico de arquitetura	Projeto básico de arquitetura com ajustes	Projeto executivo de arquitetura e Projeto complementares executivos	Projeto complementares executivos com ajustes finais

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

8.4. O **DETRAN** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, após a formalização do contrato.

8.5. A empresa deverá comparecer na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN**, para o recebimento da Ordem de Início dos Serviços - OIS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2;

8.5.1. Para recebimento da OIS, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 11.9, b.:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;
- b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);
- c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra/serviço, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18 (PCMAT); não tendo a obra mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra/serviço.

8.5.2. Além dos documentos apontados no subitem 8.5.1, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

9. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

9.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do **DETRAN**.

9.1.1. Para efeito de pagamento de honorários, atendendo-se o firmado em contrato, as etapas correspondem-se aos seguintes percentuais dos valores totais dos projetos:

PROJETOS OU SERVIÇOS	DESEMBOLSO	
	PROJETO BASICO DE ARQUITETURA COM AJUSTES - APROVADO	TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS - APROVADOS
(%)	50% do valor contratado	50% do valor contratado

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- 9.2.** Os serviços serão medidos mensalmente pela comissão de fiscalização designada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, exceto a primeira medição, medição única ou final.
- 9.3.** A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços.
- 9.4.** As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físico-Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.
- 9.5.** Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização.
- 9.6.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:
- I. Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
 - II. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
 - III. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
 - IV. Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do **Anexo V**;
 - V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.
- 9.7.** Além da documentação acima elencada, a Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
- 9.8.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- 9.9.** O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- 9.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 9.11.** Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.
- 9.12.** Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.
- 9.13.** Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no item 9.6 acima.
- 9.14.** O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).
- 9.15.** Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.
- 9.16.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
- Pela Comissão de Fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;
 - O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Comissão de Fiscalização e ratificados pelo Diretor Presidente do **DETRAN**.
- 9.17.** O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.
- 9.18.** Os Termos de Recebimento provisório e definitivo não eximirão a CONTRATADA das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como no artigo 69 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

10. DOTAÇÃO, VALOR DA OBRA E REAJUSTAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta da Dotação Orçamentária assim discriminada:



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	06.181.2047.3116.0001	44905101	0240000000

10.2. O valor total para execução do objeto deste edital é de **R\$ 349.809,27** (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos).

10.3. DO REAJUSTAMENTO: No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data de referência do **orçamento inicial do DETRAN** (Agosto/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial do **DETRAN** (Agosto/2020).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de Setembro do ano subsequente, e assim sucessivamente.

11. CONTRATO, ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, MULTAS E RESCISÃO

11.1. A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado a partir da confirmação da convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. A convocação para assinatura do instrumento contratual será feita via e-mail.

11.1.2. O prazo para assinatura previsto no item 11.1, se inicia após a confirmação do recebimento da convocação. Decorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis do envio da convocação, sem a referida confirmação, será reiterada a convocação, sendo que, caso não haja confirmação no prazo de 1 (um) dia útil, decairá o direito da licitante à contratação.

11.1.3. Para eficácia da convocação da licitante vencedora para assinatura do instrumento contratual, o e-mail válido será aquele informado no **Anexo I**, conforme exigido, devendo a licitante mantê-lo atualizado. Havendo qualquer alteração dos seus dados, deverá a licitante, no prazo de 48 horas, comunicar este Departamento.

11.2. O prazo previsto no item 11.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação devidamente justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade.

11.3. Ao comparecer para assinatura do Termo de Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a documentação elencada abaixo, indispensável à sua formalização:

- Garantia de execução do contrato, conforme definido neste Edital;
- Certidão de regularidade para com as fazendas: Federal (certidão conjunta), Estadual e Municipal (débitos gerais ou mobiliária e imobiliária conjuntamente);
- Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- d) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Registro ou inscrição com “visto” junto ao CREA/CAU-MS, quando for o caso.
- 11.3.1. A licitante convocada não poderá assinar o contrato caso não apresente algum dos documentos elencados acima ou presente em desconformidade com as disposições legais e editalícias, sendo que, decorrido o prazo estipulado no item 11.1, decairá do direito à contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação, passível de aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.4. A obra/serviço será CONTRATADA pelo regime de empreitada por preço global, mediante instrumento a ser assinado na **Divisão de Controle de Contratos e Convênios**, bloco 18, observando as condições estabelecidas neste EDITAL, as que constam da MINUTA DO CONTRATO, anexa ao presente instrumento convocatório.
- 11.5. O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
- 11.6. É facultado ao **DETRAN**, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.
- 11.7. Na hipótese do **DETRAN** não assinar contrato com o licitante vencedor ou com outro, convocado na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias referente à validade das propostas, ficam as partes liberadas de quaisquer compromissos assumidos, ressalvado casos de interesse público, desde que a futura CONTRATADA opte pela manutenção da proposta além do prazo fixado.
- 11.8. Caso haja necessidade de modificação do Cronograma Físico-Financeiro, a contratada fará a apresentação do novo Cronograma para a devida apreciação da Comissão de Fiscalização e posterior aprovação pelo **DETRAN**.
- 11.9. Os prazos de execução, de conclusão e de entrega da obra/serviço admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados e justificados:
- a) Alteração do projeto ou especificações, pelo **DETRAN**;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranhos à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse do **DETRAN**;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos neste Edital;



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo **DETRAN**, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do **DETRAN**, inclusive quanto aos pagamentos previstos na execução do contrato.

11.10. Toda a prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e autorizada pelo Diretor-Presidente do **DETRAN**, com a prévia manifestação da Comissão de Fiscalização, que observará em sua justificativa o enquadramento do pedido, citando o item que fundamenta o pedido, conforme consta do subitem 11.9.

11.11. Desde que atendidas às condições estipuladas no subitem 11.9, o pedido de Prorrogação de prazo, porventura a ser feito pela CONTRATADA ou proposto pela Comissão de Fiscalização, deverá ser formalizado no prazo de até 30 (trinta) dias, anterior ao vencimento do contrato.

11.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

11.13. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do **Boletim de Preços da AGESUL e/ou SINAPI** da data do orçamento do **DETRAN**; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas no contrato. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento do **DETRAN** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

11.14. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 11.15 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 11.14.1;

11.14.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

11.14.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

11.15. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.15.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11.16. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

11.17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e impedido de contratar com o **DETRAN**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

11.18. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, assim como de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

- 11.19. As penalidades serão aplicadas após regular procedimento administrativo, processado nos mesmos autos da contratação, sendo assegurado ao licitante, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 11.20. A rescisão do contrato poderá ser:
- Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **DETRAN**;
 - Judicial, nos termos da legislação.
- 11.21. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.22. A prerrogativa que tem a CONTRATANTE em acompanhar e fiscalizar a realização das obras/serviços, em nada diminui ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA, quer seja por danos causados direta ou indiretamente ao **DETRAN** ou a terceiros, quer motivados por sua culpa ou dolo.
- 11.23. Fica a CONTRATADA obrigada a colocar à disposição da fiscalização do DETRAN, todos os instrumentos, equipamentos e instalações necessárias ao perfeito desempenho das atividades.

12. PROCESSO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 12.1. No local, dia e hora estabelecidos neste Edital, a Comissão Especial de Licitações instalará o Ato Público, na presença dos licitantes, para o recebimento dos invólucros 01 e 02, obedecendo à ordem de trabalho.
- 12.2. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 12.3. Na fase de habilitação, após o exame da documentação, não havendo intenção em recorrer da decisão, com desistência manifestada por todas as empresas participantes, o Presidente da Comissão de Licitação poderá proceder a abertura das propostas das empresas habilitadas, dando conhecimento aos concorrentes do teor das mesmas. Caso haja intenção das empresas em recorrerem nesta fase, não serão abertos os invólucros contendo as propostas, devendo a sessão ser suspensa, concedendo o prazo recursal que a lei estabelece. Somente depois do julgamento do recurso ou sua desistência é que será designada nova data para ocorrer à reunião de abertura dos invólucros contendo as propostas.
- 12.4. Para fins de julgamento das propostas de preços será adotada a seguinte sistemática:

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

12.4.1. Será analisada inicialmente, somente a composição unitária de todos os preços que compõem a proposta da licitante que for declarada pela Comissão como a autora da proposta de menor preço global, no certame. Fica estabelecido que havendo custo unitário e descrição idêntica, bastará a composição de um deles;

12.4.1.1. A referida composição de preços deverá conter em todas as suas páginas os dados da empresa licitante, bem como a sua logomarca.

12.4.2. No momento em que for analisar a documentação referida no subitem anterior, o representante da empresa autora da proposta, se presente ao ato, deverá vistá-la, juntamente com a comissão, para dar autenticidade à mesma;

12.4.3. Verificada na composição a existência cálculos errados ou incompletos, será desclassificada a proposta da licitante, com adoção dos procedimentos legais subsequentes. Posteriormente será, então, analisada a composição de preços da licitante com proposta classificada subsequentemente, e assim sucessivamente, se for o caso.

12.5. À Comissão de Licitação competirá tomar todas as decisões legais no cumprimento de suas responsabilidades, conhecendo, analisando todos os documentos exigidos na competição, quer seja na fase de habilitação ou da proposta, inabilitando licitantes e desclassificando propostas que contrariam as regras editalícias e legais fazendo a devolução dos envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas, consignando tudo em ata circunstanciada, emitindo parecer, selecionando em ordem crescente as propostas classificadas, bem como, instruir impugnações e recursos a serem encaminhados à autoridade competente. As reuniões que consignarem julgamento de mérito, na fase de habilitação ou proposta poderão ser realizadas reservadamente, no interesse exclusivo da Comissão.

12.5.1. Os envelopes de propostas das **empresas inabilitadas** no certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados no Setor de Licitação do DETRAN-MS, sito à Rodovia MS 80, Km 10, Saída para Rochedo, em Campo Grande-MS, no **prazo de 10 (dez) dias úteis, após a homologação/adjudicação** do processo licitatório. Após este prazo os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

12.6. A Comissão de Licitação poderá contar com o assessoramento técnico de servidores do **DETRAN** e **AGESUL**, na orientação de sua decisão.

12.7. Verificado, quando do julgamento, a existência de erros numéricos na Proposta Comercial, proceder-se-á às devidas correções observando-se os seguintes critérios:

a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

Erros de transcrição das quantidades constantes dos anexos para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- c) Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- d) Verificando em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas definições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

12.8. Não será admitida correção que importe em alteração dos coeficientes dos insumos de materiais que compõem o serviço.

12.9. Para julgamento da Tomada de Preços, atendidas as condições deste EDITAL, considerar-se-á VENCEDORA, a licitante que apresentar menor valor GLOBAL, valor este que será obtido pela soma dos produtos dos quantitativos pelos respectivos preços unitários propostos, que será considerado como valor contratual, o qual não poderá exceder o fixado no item 10.2 deste edital.

13. CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1. Verificada igualdade de condições entre duas ou mais propostas, será a LICITAÇÃO decidida por SORTEIO, observado o disposto no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), preferência de contratação, como critério de desempate, atendendo o benefício previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que tenha apresentado, no envelope de habilitação, declaração nos moldes do **Anexo X** deste edital.

13.3. Após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que a nova planilha com a composição dos preços seja entregue à Comissão Especial de Licitação em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da manifestação do representante da empresa interessada;
- b) Caso a ME ou EPP não apresente proposta de preço inferior, na forma da alínea “a” ou não esteja habilitada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) se dará através da apresentação da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) relativa ao ano-calendário do ano anterior ou a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da origem da Proponente, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP, o qual deverá constar nos documentos apresentados no certame, na fase da Habilitação.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo estabelecido no item 13.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas, de acordo com a legislação pertinente, as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências legais, formais e regulamentares da presente licitação;
- b) Se mostrarem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;
- c) Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;
 - c.1. No caso de apresentação de proposta de valor incompatível com o preço de mercado, identificada nas hipóteses do subitem anterior, para fins de subsidiar decisão quanto à sua classificação ou não, deverá a autoridade efetuar diligências no sentido de:
 - c.1.1. Apurar se há algum risco na viabilidade da execução do serviço ofertado e se o licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e
 - c.1.2. Solicitar ao licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.
- d) Apresentarem preços diferentes para o mesmo insumo (materiais, equipamentos e mão de obra);
- e) Apresentarem propostas alternativas;
- f) Ocorrendo apresentação do **TRDE - Anexo IV** com cálculos incorretos, inclusão ou exclusão de itens que extrapolem os apresentados no anexo respectivo, a proposta será, igualmente, desclassificada.

14.1.1. Será, igualmente, desclassificada, a proposta da concorrente que, logrado êxito na habilitação, vier a conhecimento do **DETRAN**, fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores ao julgamento, que desabonem sua idoneidade, sua capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

14.2. Não será levada em consideração para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, ou baseada nas propostas dos demais licitantes.

14.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;
- b) Valor orçado pela administração.

14.3.1. Nessa situação, a licitante será convocada para comprovar, no prazo de 3 (três) dias úteis, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II da lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

14.3.2. Preço excessivo é todo aquele, unitário ou total, que extrapolar os valores orçados pelo DETRAN e constantes dos anexos que compõem esta Tomada de Preços.

14.4. No caso de todas as licitantes serem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser concedido às empresas participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou novas propostas sem o (s) motivo (s) que levou (levaram) a inabilitação ou desclassificação, caso se entenda ser mais vantajoso para o poder público.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Diretor-Presidente do **DETRAN** poderá, até a assinatura do contrato, revogar a presente LICITAÇÃO por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, sem direito a indenização ou ressarcimento dos licitantes. De outro lado, procederá a anulação da mesma quando incidir ilegalidade insanável do procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado.

15.2. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste EDITAL ou qualquer outra, a ele relacionado, deverão questioná-las, dirigindo-se a Comissão Especial de Licitação em petição escrita, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, da data de abertura da LICITAÇÃO, via e-mail (licitacao@detran.ms.gov.br) ou através do Setor de Licitação do **DETRAN**, durante o expediente, no endereço mencionado no item 15.3.

15.3. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão e entregue, mediante protocolo, no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS

A/C DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Rodovia MS 80, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 15, Campo Grande-MS

Fone: (67) 3368 0156.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

15.4. O resultado da licitação objeto deste edital, depois de homologado e adjudicado, será publicado no Diário Oficial do Estado e exposto no quadro de avisos do **DETRAN**.

15.5. Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra/serviço será executado, acerca de percentual superior ao máximo admitido no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a empresa contratada ficará exclusivamente responsável pelo pagamento do remanescente, diretamente perante a municipalidade, sem direito a ressarcimento da diferença apurada por parte desta Contratante.

15.6. A licitante vencedora, quando da execução do objeto ora licitado, deverá reservar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas operacionais para as pessoas do sexo feminino, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.096/2011.

15.7. A contratada deverá observar as obrigações estabelecidas no Decreto Normativo nº 13.568/2013, no sentido de dotar os seus trabalhadores de capacitação técnica, por meio de cursos em saúde e em segurança do trabalho, em conformidade com a Resolução nº 96, de 23 de março de 2012, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho.

15.8. Os procedimentos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital e nestas Disposições Finais serão aplicáveis a todos os empreendimentos contratados por este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

15.9. Deverá a Comissão de Fiscalização divulgar e orientar os Fiscais das obras, Gerentes de Unidades, Encarregados e Mestres de Obras, na propagação das Normas de Segurança do Trabalho em consonância com a Portaria nº 3214, de 08/06/1978, que aprovou as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as regras estabelecidas no Anexo I e nas Disposições Gerais do Convite ou de instrumento convocatório.

15.10. Complementam este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Declaração de Sujeição aos Termos do Edital e à legislação complementar;

ANEXO II – Declaração de Vistoria ou Renúncia;

ANEXO III – Planilha de Quantitativos e Custos;

ANEXO IV – Demonstração da Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos – TRDE;

ANEXO V - Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas;

ANEXO VI – Modelo de Procuração;

ANEXO VII – Minuta do Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Referência;

ANEXO IX – Declaração de que a empresa não possui em seu quadro societário Servidor Público da Ativa;

ANEXO X – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO XI – Declaração de inexistência de parentesco.

Campo Grande - MS, xx de xxxxxxxx de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO – I

Tomada de Preços nº 000/2020-DETRAN

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E À LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, e-mail _____, TELEFONE/FAX _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr. (ª) (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, DECLARA que:

- a) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no edital acima referenciado, às disposições técnicas e à minuta contratual, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas nesta licitação;
- b) Se compromete, formalmente, a executar a obra/serviço, de acordo com os projetos e especificações que fazem parte deste instrumento, e pelo preço e condições constantes da proposta aceita;
- c) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar, e que fornecerá, se necessário, informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;
- d) Sendo vencedora na presente licitação, utilizará na execução da obra/serviço, somente material de primeira qualidade, bem como, qualquer tipo de equipamento necessário a sua execução no instante em que forem solicitados, de acordo com a orientação da fiscalização do DETRAN, sem nenhum ônus adicional;



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO – II

Tomada de Preços nº 000/2020-DETRAN

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

OBJETO: elaboração de projetos arquitetônico, complementares e outros para a construção da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS

Declaramos para fins de participação na presente licitação, que o nosso Preposto Sr.º (nome do preposto), portador do CPF nº _____, OU Engenheiro/Arquiteto, portador do CREA/CAU nº _____, Visto (UF) nº _____, Responsável Técnico ou não, tomou conhecimento dos locais onde serão executados os serviços e suas normas, inteirando-se suficientemente da natureza, quantidade dos serviços e de todas as condições que envolvem a execução do mesmo, verificando os serviços e peculiaridades inerentes ao objeto da presente licitação, e que estamos, cientes de todas as suas implicações técnicas e financeiras, necessidades, disponibilidades, remuneração de mão de obra, benefícios, distâncias, meios de transportes, etc., tendo coletado os dados e elementos necessários a perfeita elaboração da proposta comercial e esclarecido todas as dúvidas sobre o objeto desta licitação.

OU

Declaramos, para fins de participação na presente licitação, que optamos pela não realização de vistoria, mas temos conhecimento da complexidade, dos aspectos relativos aos serviços e demais informações necessárias para a execução do objeto da licitação, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, não podendo nada pleitear ou reclamar a respeito.

Campo Grande - MS, ____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO – III

Tomada de Preços nº 000/2020 - DETRAN

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

CÁLCULO DO CUSTO PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO TERRENO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES E OUTROS PARA CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DO DETRAN EM TRÊS LAGOAS - MS, BASEADO NA METODOLOGIA OFERECIDA PELA AGESUL E NOTA TÉCNICA SEA 11/2015 DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. BANCOS DE PREÇOS : CUB - SINDUSCOM JULHO DE 2020 E SINAPI JULHO DE 2020

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE ÁREAS - ÁREA MAIOR QUE 10.000M2					
codigo	Descrição	Unidade	PREÇO UNITÁRIO	Coeficiente	Valor com Desoneração
88253 SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$10,79	0,005	0,053
90773 SINAPI	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$23,27	0,0012	0,027
88597 SINAPI	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$29,66	0,003	0,088
90781 SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$21,15	0,006	0,126
00007252 SINAPI	LOCACAO DE NIVEL OPTICO, COM PRECISAO DE 0,7 MM, AUMENTO DE 32X	H	R\$2,25	0,004	0,009
00007247 SINAPI	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	H	R\$2,25	0,0045	0,01
				TOTAL/M2	R\$0,31
ÁREA DO TERRENO:			44.858,00	M2	
			VALOR DO LEVANTAMENTO:		R\$14.040,55

AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, INCLUINDO PISTA DE EXAMES CATEGORIAS A, B, C, D, E

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

ARQUITETURA 1 – COMPLEXIDADE ALTA: GRUPO I - blocos principais		
ÁREA:	900	
R=	REMUNERAÇÃO	
$R = K \times (\text{Cub} \times A)^{0,86} \times \text{Fa}$		
K=	0,45	
CUB – JULHO 2020 (CSL – 8)=	1223,53	
Fa (fator de atualização = $0,278^* C^{0,14}$)=	0,752161055	
R=	53152,10763	
	VALOR DO PROJETO:	R\$53.152,11
	TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS	R\$7.972,82
	SOMA	R\$61.124,92

ARQUITETURA 2 – MÉDIA COMPLEXIDADE: GRUPO II - construções auxiliares		
ÁREA:	300	
R=	REMUNERAÇÃO	
$R = K \times (\text{Cub} \times A)^{0,86} \times \text{Fa}$		
K=	0,30	
CUB – JULHO 2020 (CSL – 8)=	1223,53	
Fa (fator de atualização = $0,278^* C^{0,14}$)=	0,752161055	
R=	13775,42327	
	VALOR DO PROJETO:	R\$13.775,42
	TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS	R\$2.066,31
	SOMA	R\$15.841,74

ARQUITETURA 3 – URBANISMO E PAISAGISMO - Áreas externas		
ÁREA:	43.658,00 M2	
R=	REMUNERAÇÃO	
$R = K \times ((\text{Cub} \times 0,039) \times A)^{0,86} \times \text{Fa}$		
K=	0,20	
CUB – JULHO 2020 (CSL – 8)=	1223,53	



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

	CUB X 0,039	47,72	
	Fa (fator de atualização = 0,278* $C^{0,14}$)=	0,752161055	
	R=	40875,19857	
		VALOR DO PROJETO:	R\$40.875,20
		TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS	R\$6.131,28
		SOMA	R\$47.006,48

TOTAL DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS:	R\$123.973,14
---	----------------------

PROJETO ESTRUTURAL – MÉDIA COMPLEXIDADE: GRUPO II			
	ÁREA:	1200	
	R=	REMUNERAÇÃO	
		$R = K \times (Cub \times A)^{0,86} \times Fa$	
	K=	0,175	
	CUB – JULHO 2020 (CSL – 8)=	1223,53	
	Fa (fator de atualização = 0,278* $C^{0,14}$)=	0,752161055	
	R=	26472,40135	
		VALOR DO PROJETO:	R\$26.472,40
		TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS	R\$3.970,86
		SOMA	R\$30.443,26

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 1 – ALTA COMPLEXIDADE: GRUPO I			
	ÁREA:	1200	
	R=	REMUNERAÇÃO	
		$R = K \times (Cub \times A)^{0,86} \times Fa$	
	K=	0,105	
	CUB – JULHO 2020 (CSL – 8)=	1223,53	
	Fa (fator de atualização = 0,278+0,1* $C^{0,14}$)=	1,022722586	



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

R=	21596,90873	
	VALOR DO PROJETO:	R\$21.596,91
	TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS	R\$3.239,54
	SOMA	R\$24.836,45

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – 2 MÉDIA COMPLEXIDADE: GRUPO II- ÁREAS EXTERNAS – ILUMINAÇÃO

ÁREA:	43658	
R=	REMUNERAÇÃO	
	$R = K \times ((\text{Cub} \times 0,039) \times A)^{0,86} \times \text{Fa}$	
K=	0,078	
CUB – JULHO 2020 (CSL – 8)=	1223,53	
CUB X 0,039	47,72	
Fa (fator de atualização = $0,278^* C^{0,14}$)=	0,752161055	
R=	15941,32744	
	VALOR DO PROJETO:	R\$15.941,33
	TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS	R\$2.391,20
	SOMA	R\$18.332,53

TOTAL DOS PROJETOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: R\$43.168,97

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS – MÉDIA COMPLEXIDADE: GRUPO II

ÁREA:	1200	
R=	REMUNERAÇÃO	
	$R = K \times (\text{Cub} \times A)^{0,86} \times \text{Fa}$	
K=	0,063	
CUB – JULHO 2020 (CSL – 8)=	1223,53	
Fa (fator de atualização = $0,278^* C^{0,14}$)=	0,752161055	
R=	9530,064486	
	VALOR DO PROJETO:	R\$9.530,06



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

	TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS	R\$1.429,51
	SOMA	R\$10.959,57

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
	APROXIMADAMENTE 2,65 % de R\$ 66,00 (pavimento asfáltico por m ²)		
	R\$	1,75	
	Quantidade estimada	10000,00	m ²
	Valor do projeto de pavimentação		R\$17.490,00
	TAXA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS - 15.00% DO VALOR DOS PROJETOS		R\$2.623,50
	SOMA		R\$20.113,50

Planilha de elaboração de custo de projetos específicos Baseado no NOTA TÉCNICA SEA nº 11/2015 do Ministério Público Federal			
AGÊNCIA DE TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, INCLUINDO PISTA DE EXAMES CATEGORIAS A, B, C, D, E			
	CUB- MS (SINDUSCON / CAL-8)	1223,53	mês de referência
	CUB_adoptado (CUB*2,50)	R\$ 3.058,83	jul/20
	ÁREA TOTAL A SER CONTEMPLADA PELO PROJETO	1200	
	VALOR DE REFERÊNCIA DA OBRA	R\$ 3.670.590,00	
Tabela 1 – Classificação do projeto para determinação do percentual a ser utilizado			
	até 2 Projeto convencional	2%	
	de 3 a 10 Projeto de média complexidade	3%	
	de 11 a 15 Projeto complexo	4%	
	mais de 15 Projeto especial	5%	
PORCENTAGEM ADOTADA:	3%		

Tabela 2 – Definição da pontuação	
Característica da construção/Pontuação	Pontuação do projeto



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

Área construída esgota o potencial construtivo do terreno / 3	3
Área construída superior a 50.000m ² / 10	0
Área construída entre 20.000 e 50.000m ² / 5	0
Área construída de 10.000 a 20.000m ² / 1	1
Necessidade de construção de subsolo / 1 por subsolo	0
Rebaixamento de lençol freático / 1	1
Necessidade de automação predial / 1	1
TOTAL	6

VALOR DE REFERÊNCIA :	R\$ 110.117,70
Aterramento e SPDA 1%:	R\$ 1.101,17
Rede Estruturada 4%:	R\$ 4.404,70
Supervisão Predial (Automação) 2%:	R\$ 2.202,35
Projeto de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Pânico 9% :	R\$ 9.910,59
GLP 1%:	R\$ 1.101,17
Instalações Mecânicas: Climatização 14%:	R\$ 15.416,47
TOTAL	R\$ 34.136,45

CUSTO TOTAL DOS PROJETOS	R\$276.835,45
TRDE : 26,36%	R\$72.973,82
TOTAL	R\$349.809,27

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

ANEXO – IV
Tomada de Preços nº 000/2020 - DETRAN
TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS – TRDE

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES E OUTROS PARA CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DO DETRAN EM TRÊS LAGOAS - MS.		
Local: Município de Três Lagoas		
TRDE		
Variável	Componente	Taxa (%)
L	LUCRO	10,70
	PIS	1,32
	COFINS	6,08
	ISSQN	5,00
	INSS	0,00
I	TRIBUTOS	12,40
Taxa de Ressarcimento de Despesas e Encargos (TRDE)		26,36
Acórdão 2622/2013	$TRDE = \left\{ \left\{ \frac{(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right\} \right\} \times 100$	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

--	--	--

OBS.: Quando da apresentação obedecer ao item 4.7 deste Edital



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO – V

Tomada de Preços nº 000/2020-DETRAN

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E ADIMPLEMENTO DE VERBAS TRABALHISTAS

A Empresa _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, representada pelo seu (Sócio/Procurador com mandato incluso), Sr.^(a) _____ (nome completo) _____, em atendimento às regras estabelecidas pelo edital do certame, DECLARA que se encontra em situação regular no que tange aos direitos e verbas salariais devidas aos trabalhadores contratados e mobilizados para a execução de **elaboração de projetos arquitetônico, complementares e outros para a construção da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS**, em especial: Salário mensal, não inferior ao piso salarial da categoria ou fixado em Convenção Coletiva de Trabalho; Horas extras; Descanso semanal remunerado; Décimo terceiro salário; Vale transporte ou comutação da Hora in itinere nos casos prescritos em Lei; Férias remunerada de 30 (trinta) dias após período aquisitivo de 12 (doze) meses de trabalho, acrescido do adicional de 1/3 (um terço); Anotação da Carteira de Trabalho desde o início de vigência do pacto laboral; Verbas rescisórias em caso de demissão; Fornecimento de Guias CD/SD conforme prescrição legal; Liberação dos depósitos de FGTS e sua multa, em casos de demissão por iniciativa da empresa; que conhece e cumpre todos os itens da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional. E por ser expressão da verdade firmo a presente.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação obedecer aos itens 4.7 e 9.6 - IV deste Edital.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO – VI

Tomada de Preços nº 000/2020-DETRAN

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ (sócios ou pessoas designadas para administrar a sociedade), com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), outorgando-lhe poderes específicos para representá-la no Edital de licitação **Tomada de Preços nº 000/2020-DETRAN – Processo Administrativo nº 31/703.123/2020**, podendo apresentar proposta, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até o seu final, tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitação, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Campo Grande/MS, ____ de ____ de 2020.

Razão social da Licitante
Assinatura do representante legal da empresa
(Reconhecer firma do representante legal da empresa Licitante)



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO – VII

Tomada de Preços nº 000/2020 – DETRAN

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN E A EMPRESA XXXX XXXX XXXX, DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2020-DETRAN.

I. CONTRATANTES

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL-DETRAN/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.560.929/0001-38, estabelecido na Rodovia MS 080, KM 10, saída para Rochedo – nesta capital, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, designado por meio do Decreto “P” n. 277, de 06/03/2020 - Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG n.SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o n., residente e domiciliado na Rua, n., Bairro, na cidade de/MS e a Empresa, com sede na Rua, nº....., Bairro, na cidade de/....., inscrita no CNPJ/MF sob o n., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador do RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na Rua....., nº, Bairro....., na cidade de/UF, ajustam e contratam a execução dos serviços, objeto do presente instrumento, em estrita conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº/2020.

II. FINALIDADE

O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na Cláusula Primeira - Objeto, e que foi celebrado em decorrência da autorização do Sr. Diretor-Presidente, exarada em despacho constante do processo nº XXXXXXX, datado de XX de XXX de 2020.

III. FUNDAMENTO LEGAL

Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Tomada de Preços n. 000/2020-DETRAN, cujo resultado foi homologado em XX/XX/2020, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

IV. RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

A responsabilidade técnica na execução da obra/serviço caberá ao Engenheiro/Arquiteto XXXX XXXX, portador da carteira profissional n. XXXX/D, expedida pelo CREA/CAU-XX, e Visto MS nº XXX.

Parágrafo único: Somente será admitida a substituição do responsável técnico, por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante requerimento da CONTRATADA, contendo a documentação necessária a comprovar a experiência do novo responsável.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra/serviço de **elaboração de projetos arquitetônico, complementares e outros para a construção da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS** de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 000/2020-DETRAN, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global e que são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação supracitada, cujas planilhas são partes integrantes deste instrumento, devidamente rubricado pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$._____ (valor por extenso).

3.2. Dos preços contratados constam toda e qualquer despesa necessária à realização dos serviços, inclusive instalação do canteiro de serviços, quando houver, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, inclusive manutenção dos equipamentos próprios, encargos das leis sociais e outras despesas acessórias e relativas aos trabalhos objeto deste contrato. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação do Edital e seus anexos, inclusive por parte da contratada.

3.3. No caso da execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial do **DETRAN** (Agosto/2020), o saldo contratual será reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI ou o que venha a substituí-lo, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (Agosto/2020).



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

- 3.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 3.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de Setembro do ano subsequente, e assim sucessivamente.
- 3.4. Os preços unitários são os constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, conforme quadro de quantitativos anexos.
- 3.5. Os quantitativos unitários poderão sofrer variações, obrigando-se a CONTRATADA, à execução pelos mesmos preços e condições pactuadas inicialmente, consoante estabelece o item 3.6 desta cláusula, mediante a elaboração de termo aditivo.
- 3.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços e demais condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.
- 3.7. Todos os equipamentos pertencentes à CONTRATADA, que forem usados, deverão ser adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e a qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório, ou mesmo, suplementá-los com outros julgados necessários.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito em conta corrente do contratado, de acordo com o SPF (Sistema de Planejamentos e Finanças), e a cada pagamento efetuado, corresponderá à medição de acordo com as instruções e especificações do DETRAN.

4.1.1. Para efeito de pagamento de honorários, atendendo-se o firmado em contrato, as etapas correspondem-se aos seguintes percentuais dos valores totais dos projetos:

PROJETOS OU SERVIÇOS	DESEMBOLSO	
	PROJETO BASICO DE ARQUITETURA COM AJUSTES - APROVADO	TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS - APROVADOS
(%)	50% do valor contratado	50% do valor contratado



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

4.2. Os serviços serão medidos mensalmente pela comissão de fiscalização designada pelo **DETRAN**, exceto a primeira medição, medição única ou final.

4.3. A medição final será elaborada pela Comissão de Fiscalização, somente depois de concluído todos os serviços.

4.4. As medições, acompanhadas de Relatórios e Cronogramas Físicos Financeiros, quando for o caso, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização ao setor competente do **DETRAN** para os procedimentos de pagamento.

4.5. Qualquer aumento de quantitativos em relação aos previstos por ocasião da proposta deverá ser justificado pela Fiscalização.

4.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, com as respectivas medições, devidamente conferidas, aprovadas e atestadas pela comissão de fiscalização, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto a Dívida Ativa da União; Tributos Federais e a Seguridade Social (INSS);
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- d) Declaração de Regularidade e Adimplemento de Verbas Trabalhistas, nos moldes do **Anexo V**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT válida.

4.7. Além da documentação acima elencada, a Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

4.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento do objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

4.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

4.12. Para fins de pagamento o valor total da nota fiscal/fatura deverá estar subdividido em valor referente aos materiais empregados e valor referente aos serviços realizados, devendo estar devidamente destacados no documento fiscal, com indicação dos respectivos percentuais.

4.13. Para efetivação do primeiro pagamento da primeira nota fiscal/fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia da matrícula da obra (CEI) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando for o caso; nos pagamentos posteriores, deverá atender o estabelecido no item 4.6 acima.

4.14. O pagamento das demais notas fiscais/fatura ficará condicionado à entrega, por parte da empresa CONTRATADA, do comprovante de recolhimento previdenciário (INSS).

4.15. Para hipótese de obrigação da apresentação da matrícula da obra (CEI), quando da conclusão da mesma, a CONTRATADA, para recebimento da medição final ou única, deverá comprovar que procedeu a baixa da matrícula junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), anexando documento correspondente.

4.16. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) Pela Comissão de Fiscalização do **DETRAN**, mediante Termo de Recebimento; primeiro provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, definitiva assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução;

b) O prazo para recebimento definitivo, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pela Comissão de Fiscalização e ratificados pelo Diretor Presidente do **DETRAN**.

4.17. O **DETRAN** rejeitará no todo ou em parte o serviço, se em desacordo com o contrato, e normas que orientam a execução dos mesmos.

4.18. Os Termos de Recebimento provisório e definitivo não eximirão a CONTRATADA das obrigações definidas no Código Civil Brasileiro em vigor, bem como no artigo 69 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993.

4.19. Ocorrendo hipótese de aditivos extras contratuais, e se na proposta não houver sido estabelecido preços unitários para esses serviços, os mesmos serão fixados de acordo com os valores constantes do **Boletim de Preços da AGESUL e/ou SINAPI**, da data do orçamento inicial do **DETRAN**; caso o Boletim não disponha de custo do serviço, o mesmo será estabelecido em consenso entre as partes, na data de sua execução e respeitadas as condições estabelecidas neste contrato. Referidos valores serão retroagidos à data do orçamento inicial do **DETRAN** e serão, ainda, decrescidos do montante oferecido quando da licitação.

CLÁUSULA QUINTA

5. DOS PRAZOS

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

5.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução da obra/serviço será de xxx (xxxxxxxx) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pelo **DETRAN**, devendo obedecer o cronograma abaixo:

10 dias	30 dias	10 dias	30 dias	10 dias
Levantamento Planialtimétrico da área	Projeto básico de arquitetura	Projeto básico de arquitetura com ajustes	Projeto executivo de arquitetura e Projeto complementares executivos	Projeto complementares executivos com ajustes finais

5.2. DA PRORROGAÇÃO: Os prazos de duração do contrato e conclusão das obras e serviços poderão ser prorrogados, por iniciativa do **DETRAN**, sempre fundada em conveniência administrativa, a critério do Diretor-Presidente, devidamente fundamentado em justificativa técnica da fiscalização.

5.2.1. A CONTRATADA somente poderá solicitar prorrogação de prazo, quando da interrupção dos trabalhos for determinada por:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Ato da Administração.

5.2.2. O pedido fundamentado de prorrogação deverá ser protocolado na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, sito na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, Bloco 03, no prazo de até 10 (dez) dias antes do vencimento do contrato.

5.3. DO PRAZO DE INÍCIO: O prazo de início dos serviços será de até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS).

5.4. DO PRAZO PARA EMISSÃO DA OIS: O **DETRAN** emitirá a Ordem de Início dos Serviços (OIS), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a formalização do contrato.

5.5. A empresa deverá comparecer na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN-MS**, para o recebimento da OIS, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da confirmação da convocação, conforme metodologia descrita no subitem 11.1.2 do instrumento convocatório;

5.6. Para recebimento da OIS, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação, nos termos do item 10.2, b:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA/MS, e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente recolhido junto ao CAU/MS;
- b) Apresentação da metodologia e do programa do cumprimento das normas inseridas na NR-07 (PCMSO) E NR-09 (PPRA);
- c) Caso a empresa for utilizar mais de 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra/serviço, deverá também apresentar a metodologia de operacionalização da NR-18



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

(PCMAT); não tendo a obra/serviço mais de 20 (vinte) trabalhadores deverá ser apresentada declaração, devidamente assinada, afirmando que a empresa não utilizará quantidade superior a 20 (vinte) trabalhadores para execução da obra/serviço.

5.7. Além dos documentos apontados no item 5.6, a CONTRATADA deverá apresentar, se for o caso, Garantia para sinistro de responsabilidade civil, conforme subitens 7.3.1 e 7.3.2.

CLÁUSULA SEXTA

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	06.181.2047.3116.0001	44905101	024000000

Nota de Empenho nº XXXXX, de XX/XX/2020, no valor de R\$ (valor por extenso).

CLÁUSULA SÉTIMA

7. GARANTIA

7.1. A título de garantia da execução da obra/serviço, no ato de assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das formas estabelecidas nos incisos do artigo 56, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

7.2. Optando a Licitante vencedora pela prestação da garantia em dinheiro, essa deverá dirigir-se a **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, Bloco 13, para a obtenção da Nota de Lançamento (NL), no percentual exigido no item 7.1, podendo optar, alternativamente, pelo caucionamento parcelado, na forma dos subitens 7.2.1 a 7.2.3.

7.2.1. Para que seja admitido o parcelamento da garantia prestada na forma de caução em dinheiro, deverá ser apresentada pela Licitante vencedora, no ato da assinatura do Contrato, declaração contendo, expressamente, sua opção por esta modalidade, juntamente com o comprovante de recolhimento da importância correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato;

7.2.2. Ocorrendo a hipótese do subitem 7.2.1, a garantia prestada na forma de caução em dinheiro será complementada durante a execução do objeto, mediante retenção de 3% (três por cento) de cada fatura a ser efetivada ou por meio de novos depósitos junto à **Divisão de Execução Orçamentária, Financeira e Arrecadação do DETRAN**, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

7.2.3. Ocorrendo a integralização da garantia prestada na forma de caução em dinheiro no percentual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, não serão

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

necessárias as complementações exigidas no subitem 7.2.2, salvo em caso de reajustamento ou aditivo que aumente o valor total contratado.

7.3. Optando a contratada pela prestação da garantia através de seguro-garantia ou fiança bancária, deverão os citados documentos ser emitidos por empresas regulamentadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) ou Banco Central do Brasil, fazendo juntar a correspondente prova.

7.3.1. As garantias prestadas na modalidade seguro-garantia deverão contemplar na mesma apólice ou em apólices distintas a cobertura para sinistro de responsabilidade civil;

7.3.2. No caso de apólice distinta para cobertura de sinistro de responsabilidade civil, a contratada deverá apresentá-la, no ato de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, diretamente na **Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN**.

7.4. A Garantia da execução da obra/serviço, quando efetuada por meio de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato; o mesmo prazo deverá ser observado para garantia através de Título da Dívida Pública e, se for o caso, para apólice de responsabilidade civil.

7.4.1. Na hipótese de celebração de Termo Aditivo que prorogue o prazo de vigência do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia prestada, de modo que mantenha a observância do prazo de vencimento mínimo de 90 (noventa) dias após a data prevista para o fim da vigência do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente instrumento convocatório.

7.5. Em caso de celebração de Termo Aditivo que importe no aumento do valor contratual ou de reajustamento previsto no item 3.3, a contratada deverá providenciar o reforço da Garantia prestada, de modo a manter compatibilidade com o percentual de 5% do valor global do contrato, sob pena de aplicação de multa e até mesmo a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no presente contrato.

7.5.1. O reforço de valor da garantia, somente será admitido na mesma modalidade optada quando da prestação da garantia inicial.

7.5.2. Caso a CONTRATADA opte pela substituição da modalidade da garantia inicial prestada, deverá ser formalizado pedido dirigido ao Diretor-Presidente desta Autarquia, acompanhado da respectiva minuta da nova modalidade de garantia que pretende apresentar.

7.6. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado da data de assinatura do termo aditivo ou ciência da apostila de reajuste, para apresentar o reforço da garantia de que tratam os subitens 7.4.1 e 7.5, sob pena de aplicação de multa, conforme item 10.1, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis e até mesmo rescisão contratual.

7.6.1. O reforço da garantia deverá ser entregue no setor técnico responsável pela gestão e fiscalização do contrato, que somente poderá recebê-lo, caso esteja em conformidade com as condições dispostas nesta cláusula sétima, especialmente quanto ao prazo de vigência e valor segurado.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

7.6.2. No caso de paralisação da execução do objeto, a contratada deverá regularizar o prazo da garantia nos mesmos termos previstos no subitem 7.4.1, devendo apresentá-la em 10 (dez) dias consecutivos contado da data de reinício da execução.

7.7. A garantia de execução da obra/serviço, bem como seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com o Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente contratação, bem como a que orienta a emissão e aceitação de tais documentos.

7.7.1. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos diretos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

7.8. A garantia prestada na contratação somente será resgatada após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra pelo **DETRAN**.

7.9. No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela empresa contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pelo **DETRAN**, sob título de "Indenização e Restituição", após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

7.10. Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos subitens 7.8 e 7.9.

CLÁUSULA OITAVA

8. RESCISÃO:

8.1. O **DETRAN** se reserva no direito de rescindir unilateralmente, a qualquer tempo, este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem indenizar a qualquer título a CONTRATADA, ressalvado o direito a haveres pelos serviços já executados, quando a mesma incorrer em uma das seguintes infrações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato;
- b) Transferir o objeto deste contrato a terceiros no todo ou em parte, sem a anuência do **DETRAN**;
- c) A ocorrência de quaisquer dos motivos consubstanciados no art. 78, incisos I a XIII e XVII da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993.



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

8.1.1. A CONTRATADA, no caso de rescisão unilateral, caberá receber o valor por serviços já executados, sofrendo, porém, a perda das garantias contratuais oferecidas e seus rendimentos, ficando ainda sujeita à eventual imposição de indenização por perdas e danos causados ao **DETRAN**.

8.2. O presente contrato poderá ser rescindido mediante acordo amigável entre as partes, precedida de autorização por escrito, devidamente fundamentada, e reduzido a termo no processo, respeitado sempre o interesse público, cabendo à CONTRATADA perceber os haveres por serviços já executados e o levantamento das garantias contratuais oferecidas.

CLÁUSULA NONA

9. DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS: Constituem direitos e prerrogativas do **DETRAN** além daqueles previstos nas leis pertinentes, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666 de 21.06.93, que a CONTRATADA declara expressamente conhecer e a eles se submete.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 10.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 10.1.1;

10.1.1.No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas "a" e "b", multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

10.1.2.O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada, até o dia anterior à sua efetivação.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DA MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS: A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações inicialmente pactuadas, inclusive todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato licitatório, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

11.1. Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, a utilizar nos serviços, mão-de-obra qualificada e especializada, podendo o **DETRAN** exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, fundamentado no interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia, e as condições especificadas no Edital que orienta a presente contratação, a Documentação e Proposta apresentada pela CONTRATADA por ocasião do respectivo procedimento licitatório.

12.1. A CONTRATADA declara expressamente que examinou, minuciosamente, o Edital da licitação e seus Anexos, especialmente o projeto de engenharia, bem como o local dos serviços, e que os estudou, os comparou e os encontrou corretos, aceitando e submetendo-se, integralmente, às suas condições, e que obteve da CONTRATANTE, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.



Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. **NORMAS DE EXECUÇÃO:** Deverão ser obedecidas, além das normas de execução dos serviços constantes do Edital que orienta a presente contratação, as demais normas gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e todas as legislações vigentes, no que for aplicável e compatível.

- 13.1. **FISCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:** A CONTRATADA promoverá todas as facilidades necessárias, prestando as informações solicitadas e outras de interesse para a fiscalização dos serviços, pelos agentes do **DETRAN**.
- 13.2. **SUJEIÇÃO LEGAL:** A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as leis, decretos, regulamentos e, demais normas legais aplicáveis à consecução dos objetivos do presente contrato, mormente à legislação tributária, aplicáveis às disposições da Lei Federal 8.666 de 21/6/1993.
- 13.3. **RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Concluídos os serviços, o **DETRAN** os receberá através de Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Recebimento, primeiro Provisoriamente, o que será precedido de elaboração da Medição Final ou Medição Única; depois, Definitiva, assinada pelas partes, após o decurso de prazo de observação ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prevalecendo ainda a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos verificados na obra/serviço ou a terceiros, em decorrência de defeito ou falha na sua execução.
- 13.4. **COMUNICAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE ARRECADAÇÃO:** Quando da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos do Estado, as características e os valores pagos, conforme o disposto no art.63 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.
- 13.5. **RESPONSABILIDADE CIVIL:** A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data do termo de recebimento, pela solidez da obra executada, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- 13.6. **FORO:** As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande/MS, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato.
- 13.7. **CONCORDÂNCIA:** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande - MS, xx de xxxxxx de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento Estadual de Trânsito



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

Diretor-Presidente do DETRAN

Empresa

ANEXO VIII

Tomada de Preços nº 000/2020 – DETRAN

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES E OUTROS PARA CONSTRUÇÃO DA AGÊNCIA DO DETRAN EM TRÊS LAGOAS - MS.

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência discrimina os procedimentos que deverão ser obedecidos na **ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIA DO DETRAN EM TRÊS LAGOAS - MS** com áreas estimadas de: 1200 m² para as edificações e 43.800 m² de espaço externo.

1.1 ETAPAS DE TRABALHO

a) ETAPA 1 – Projeto de arquitetura

Etapa 1.1: **projeto básico de arquitetura**: compreendendo também o levantamento planialtimétrico, anteprojeto e demais levantamentos necessários para esta etapa - uma vez concluído e aprovado pelo DETRAN deverá se iniciar a ETAPA 2;

b) ETAPA 2 – Projetos complementares – a partir do projeto arquitetônico básico aprovado, os demais projetos deverão ser desenvolvidos.

1.2 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A atual agência em Três Lagoas está em condições bastante precárias prejudicando o bom funcionamento e comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos para a população.

O custo de uma reforma nas instalações existentes além de ser bastante elevado não atenderia a demanda atual dos serviços, seja pelo crescente número do público atendido seja pelas novas normas e orientações expedidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

O DETRAN atualmente para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos para a população de Três Lagoas instalou uma Agência no recém-inaugurado shopping center na cidade, inclusive com pátio de vistorias, contudo com despesas aluguel.

O Município de Três Lagoas ofereceu ao DETRAN um terreno e ainda se comprometeu a construir uma nova agência de trânsito desde que o DETRAN ofereça os projetos técnicos de modo que as novas edificações atendam plenamente a demanda atual e as diretrizes do CONTRAN.

Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

No sentido de agilizar a elaboração dos projetos e dar uma resposta positiva rápida para o Município, a Administração do DETRAN optou por contratar os projetos necessários uma vez que não dispõe em seu quadro de funcionários da Divisão de Engenharia um Engenheiro Eletricista e os demais profissionais do quadro, pertinentes ao tema, engenheiros e arquitetos, já estão em várias frentes de trabalho, logo não poderia oferecer celeridade necessária sem parar alguns serviços importantes já em execução, como fiscalização de obras e elaboração de leiautes para agências entre outros.

1.3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido (s) por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove experiência em um só projeto de arquitetura semelhantes com área de pelo menos cinquenta por cento (50%) da área estimada, não acumulativo, de maneira satisfatória, a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto a ser licitado.
- No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
- Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.
- Registro ou Inscrição da licitante e do seu Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Engenheiro Civil) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU (Arquiteto), comprovando a sua habilitação legal para o exercício das atividades pertinentes ao objeto da licitação.
- Em se tratando de registros ou inscrições fora do Estado de Mato Grosso do Sul, deverão apresentar, além do inciso acima, Declaração expressa, se comprometendo, se vencedora do certame, a proceder ao visto do registro ou a registrar-se junto ao Conselho Regional do Estado de MS;
- A documentação citada faz-se necessária por se tratar de projeto relacionado a construção civil e para atender a Lei Federal nº 5.194/66 e a Resolução nº 336/89 do Confea, que torna obrigatório o registro no Crea a toda "pessoa jurídica que se constitua para prestar ou executar serviços e/ou obras ou que exerça qualquer atividade ligada ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia e outras áreas tecnológicas fiscalizadas pelo Sistema CONFEA/CREA.
- A mesma documentação em relação ao CAU, para atender a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Resolução nº 75 do CAU/BR publicada no Diário Oficial da União em 28/04/2014, no seu artigo 4º e 5º.
- A empresa interessada poderá realizar visita técnica para efeito de conhecimento dos locais de realização dos serviços.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- A Visita Técnica deverá ser previamente agendada e limitada a uma única licitante por data no horário das 7h30 às 11h30 e 12h30 as 16h30 de segunda a sexta feira, por meio dos telefones (67) 3509.8700/8702 com a servidora Solange de Fátima Rodrigues Oliveira.
- Caso a licitante não opte por fazer a visita técnica deverá apresentar declaração de dispensa de visita técnica afirmando que detém pleno conhecimento das condições que envolvem a execução da contratação, assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade de fornecer o objeto e executar o serviço proposto.
- Apresentação do Atestado de Visita, obtido junto ao DETRAN/MS e do Termo de Conhecimento das Condições e dos Serviços.

1.4 ENTREGA DOS PROJETOS

A fiscalização só receberá os projetos que atendam ao Termo de Referência. Caso algum item não seja atendido a fiscalização devolverá o projeto e serão contados os dias em atrasos até a data de entrega e será aplicada multa moratória.

A entrega dos projetos deverá obedecer ao cronograma abaixo, a partir da assinatura do contrato:

10 dias	30 dias	10 dias	30 dias	10 dias
Levantamento Planialtimétrico da área	Projeto básico de arquitetura	Projeto básico de arquitetura com ajustes	Projeto executivo de arquitetura e Projeto complementares executivos	Projeto complementares executivos com ajustes finais

Após a data de entrega dos Projetos, o DETRAN reserva o prazo de até 05 (cinco) corridos para análise e emissão da medição referente a entrega de cada entrega de projeto ou devolver para as devidas correções.

As correções deverão ser apresentadas após 05 (cinco) dias corridos sob pena de aplicação de multas. A multa será aplicada retroagida ao primeiro dia após a data de entrega.

Os dias considerados em atraso serão descontados dos dias da próxima etapa.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1 Para uniformizar o entendimento quanto à definição de Projeto Básico conforme especificada na Lei Federal 8.666/93 segue em anexo a Orientação Técnica IBRAOP OT – IBR 001/2006 que deverá ser obedecida pela contratada e fiscais.

2.2 Deverão ser atendidas as diretrizes emanadas das Legislações e Normativos Municipais, Estaduais e Federais pertinentes, bem como normas da ABNT, principalmente as normas de acessibilidade: ABNT NBR 9050/2015 e Decreto nº 5.296/2004, desempenho: ABNT NBR 15575/2013 e sustentabilidade: Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- 2.3 O orçamento analítico deverá ser elaborado a partir dos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e de acordo com o Decreto nº 7.983/2013;
- 2.4 As soluções a serem adotadas pela Contratada deverão visar a eficiência energética e a melhor relação custo/benefício tanto para construção quanto para manutenção e operacionalização do edifício;
- 2.5 Deverão ser previstos sistemas para racionalização / redução do uso de água e de energia elétrica;
- 2.6 Se viáveis economicamente, deverão ser propostos sistemas para captação de águas pluviais p/ reuso e uso de energia solar;
- 2.7 A Contratada deverá promover as condições adequadas para o desenvolvimento dos projetos visando sua compatibilização, promovendo as interações necessárias entre os responsáveis pelas diversas especialidades, clientes, DETRAN e demais interessados e sempre mantendo a Contratante a par do andamento dos trabalhos;
- 2.8 A elaboração dos projetos deve seguir, além das normas citadas neste Termo de Referência e das exigências de cada um dos órgãos de aprovação, as orientações do Manual de Obras Públicas – Edificações, Caderno de Projetos, elaborada pela Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio – SEAP, disponível no caminho de internet http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/manual_projeto.pdf;
- 2.9 A elaboração dos Memoriais Descritivos e do Caderno de Especificações deverá seguir, além das normas citadas neste Termo de Referência e das exigências de cada um dos órgãos de aprovação, as orientações do Manual de Obras Públicas – Edificações, Caderno de Construção, elaborada pela Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio – SEAP, disponível no caminho de internet http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/manual_construcao.pdf.

3. ARQUITETURA – ETAPA 1

➤ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DO TERRENO

Terreno localizado em área urbana, a margem da rodovia BR 158, saída para Brasilândia- MS em Três Lagoas – MS conforme indicado em croqui de localização e croqui de situação conforme anexo 01 deste termo.

Deverão ser incluídos no levantamento topográfico todos os elementos físicos presentes na área, inclusive as características das redes de utilidades, de esgotos, dos dispositivos de drenagem e outros dados levantados e cadastrados com a finalidade de propiciar perfeita caracterização física e geométrica das redes e dispositivos existentes.

Deverão ser levantados, obtendo as coordenadas, cotas, níveis altimétricos e demais características geométricas, os seguintes dispositivos presentes na área e nas circunvizinhanças:

- Poços de visita de redes telefônicas e energia elétrica;
- Poços de visita de redes de esgoto e galerias de águas pluviais;
- Bocas de lobo, bocas de leão, sarjetões e outros componentes da drenagem superficial existente;
- Postejamento da rede elétrica;
- Calçadas, meios-fios, sarjetas, arruamentos e canteiros (até o lado oposto das vias adjacentes ao lote);

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- Demais elementos componentes da rede de utilidades e serviços que possam interessar ao projeto.

Deverão ser levantados, também, pontos do terreno que possibilitem sua exata representação e nivelamento, a distância entre os pontos a serem levantados não deverá exceder a 10,00 m.

Os pontos deverão ser levantados utilizando-se teodolitos eletrônicos ou estações totais.

O desenho de implantação deverá ser entregue plotado em escala 1:250, assinado pelo responsável e em arquivo DWG de acordo com as normas de apresentação de projetos da DIEMI, constantes deste Termo de Referências.

Deverá ser recolhida e apresentada ART/RRT deste serviço assinada pelas partes.

➤ **Projeto Arquitetônico**

O projeto arquitetônico deverá cumprir as diretrizes e necessidades relacionadas abaixo:

▪ Disposições gerais:

- a) Todas as edificações deverão atender a preceitos ecológicos sustentáveis tanto na execução das obras quanto no funcionamento tais como: economia de energia; utilização de painéis fotovoltaicos; materiais ecológicos e/ ou de reaproveitamento; captação e aproveitamento de águas pluviais e outros.
- b) As edificações além de oferecer condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, inclusive com projeto de luminotécnica, deverão primar pela funcionalidade, ergonomia, acessibilidade, conforto térmico, acústico e as normas de higiene, sanitárias e seguridade (quanto a incêndios e pânico) vigentes;
- c) A plástica arquitetônica das edificações deverá compor com a paisagem natural e construída existente de modo a proporcionar ao ambiente a ser construído aspectos de contemporaneidade e ao mesmo tempo respeitando as características do local.

▪ Implantação:

- a) Setorização das atividades;
- b) Locação das edificações;
- c) Locação dos estacionamentos;
- d) Definição da circulação de veículos e pedestres.
- e) Arruamento e sinalização viária;
- f) Passeios e passarelas (interligação entre as edificações cobertas ou não);
- g) Paisagismo.

▪ Bloco Atendimento:

- a) Recepção / sala de espera – balcão para informações e recepção para pelo menos 40 pessoas, incluindo PcD;
- b) Atendimento: CNH e CRLV/CRV – mesas de atendimento, 1 para cada atendente (Pelo menos doze atendentes) inclusive entrega de documentos;
- c) Digitação e impressão de documentos: sala reservada com acesso somente de servidores (pelo menos cinco funcionários);

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- d) Setor de Multas e Liberação de veículos – local com pelo menos três mesas de atendimento, arquivos e pelo menos duas mesas para serviços internos (total de pelo menos quatro servidores);
 - e) Chefia: Sala para atendimento individual de clientes e servidores- ampla visão do bloco, antessala com secretaria;
 - f) Salas para exames médicos: Três salas para realização do exame médico atendendo a Resolução Contran 425/2012 no Art. 16º, parágrafos I e II;
 - g) Espaços individualizados para serviços terceirizados: Correspondente bancário para pagamento de guias; Caixas eletrônicos; Empresas de parcelamento; Captura de imagens; Reprografia;
 - h) Sanitários públicos: Masculino e feminino ambos com PcD;
 - i) Sanitários para funcionários: Masculino e feminino ambos com PcD;
 - j) Copa/ café – funcionários;
 - k) DML.
- Bloco Educação:
- a) Recepção / sala de espera – balcão para informações e recepção para pelo menos 40 pessoas, incluindo PcD;
 - b) Sala para prova online – Sala devidamente equipada e preparada para realização dessa modalidade de provas: Pelo menos trinta candidatos ao mesmo tempo e três fiscais;
 - c) Setor de Educação e Campanhas – sala para três servidores (mesas com computadores), e um depósito para materiais de campanhas e arquivos;
 - d) Sala de reunião – sala preparada com todos os recursos audiovisuais para reuniões com servidores e/ou com convidados;
 - e) Copa/Cozinha para preparo de pequenas refeições – uso dos servidores;
 - f) Refeitório para até 20 servidores ao mesmo tempo;
 - g) Cantina independente para atender a todo o público;
 - h) Espaço de convívio junto a cantina;
 - i) Sanitários públicos: Masculino e feminino ambos com PcD;
 - j) Sanitários para funcionários: Masculino e feminino ambos com PcD;
 - k) DML.
- Pista de exames das categorias A, B, C, D e E:
- a) O dimensionamento e a marcação horizontal deverá ser considerando a resolução CONTRAN 168 nos artigos 16 e 17;
 - b) Bloco de apoio com: Recepção, sala de controle, área de convívio para 30 pessoas ao mesmo tempo;
 - c) Sanitários: Masculino e feminino ambos com PcD;
 - d) DML.
- Cidade Escola:
- a) Quatro a seis edificações representativas: Escola, oficina/garagem, lanchonete, agência Detran, agência bancária, biblioteca, sendo uma quadra para cada qual, formando uma minicidade, com arruamento e sinalização viária para fins de educação para o trânsito;

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- b) Sanitários: Masculino e feminino ambos com PcD adulto e sanitários infantil;
- c) DML.

➤ Representação Gráfica:

- Implantação geral - escala 1:500;
- Plantas baixas - escala 1:100;
- Planta de cobertura - escala 1:100
- Cortes e elevações – escala 1:50
- Detalhes, isométricos – escala 1:25 ou 1:20
- Perspectiva humanizada – sem escalas.

➤ Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:

- Memória de cálculo;
- Memorial descritivo;
- Planilha de orçamento com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, deve-se descrever os serviços de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos;
- Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;
- Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;
- ART/RRT do responsável (eis) pelo projeto, quantificação e orçamento.

4. PROJETOS COMPLEMENTARES – ETAPA 2

Os projetos complementares são compostos das seguintes áreas técnicas:

➤ **Projeto Estrutural**

- Estrutura de concreto armado
- Estrutura metálica
- Fundação
- Memorial descritivo
- Quantificação Codificada
- Memória de cálculo

➤ **Instalações Elétricas**

- Iluminação
- Luminotécnico
- Tomadas
- Telefonia/Som/Sinalização/Alarme

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- Lógica
 - Climatização
 - Memorial descritivo
 - Quantificação Codificada
 - Memória de cálculo
- **Instalações Hidro-sanitárias**
- Água fria/Águas Pluviais
 - Esgoto
 - Prevenção e Combate a Incêndio.
 - Memorial descritivo
 - Quantificação Codificada
 - Memória de cálculo
- **Pavimentação asfáltica**
- Ruas
 - Passeios
 - Drenagem profunda
 - Drenagem superficial
 - Memorial descritivo
 - Quantificação Codificada
 - Memória de cálculo

5. ÁREAS TÉCNICAS

Cada área técnica deve apresentar os projetos executivos completos inclusive planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos pertinentes.

5.1 ESTRUTURA (CONCRETO/METÁLICA)

O Projeto de Estrutura deve ser desenvolvido a partir do Projeto Executivo de Arquitetura revisado e aprovado pelo DETRAN, apresentando total compatibilidade entre os projetos fornecendo dados para compreensão clara para execução da obra.

A Contratada deverá providenciar a sondagem do terreno conforme NBR 8036/83 para definição do projeto de fundação da obra.

5.1.1 ESTRUTURA DE CONCRETO

- **Deverá constar do Projeto de Estrutura de Concreto:**
- Eixos e níveis compatibilizados com projetos de Arquitetura e de Instalações.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- Fundações - Pré-dimensionamento de todas as peças estruturais da fundação: estacas e blocos (tipo diâmetro, capacidade a quantidade);
- Forma de baldrames - Indicação de níveis (face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados; indicar a cota da base inferior, arrasamento dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados).
- Forma da Estrutura – Indicação de níveis (face superior das vigas em relação a face superior do baldrame; indicar a cota da base inferior).
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas e lajes).
- Cortes e elevações (parcial ou total).
- Lajes: local, tipo, dimensões (quando for tipo pré, indicar o sentido das vigotas e capacidade portante).
- Indicação da sobrecarga na cobertura e pisos.
- Indicação da resistência do concreto (fck/Mpa).
- Listagem de ferro **sem perda**, assim como forma e concreto;
- Locação e Cargas de fundação - Locação dos elementos de apoio da fundação (sapatas, estacas, tubulões e etc); Eixos compatibilizados com o projeto de Arquitetura; Numeração das estacas, blocos a pilares; Indicação das cargas e momentos.
- Forma de fundação - Dimensionamento e detalhamento de todas as peças estruturais da fundação; Estacas (tipo, diâmetro, capacidade e quantidade); Tubulões (taxa de solo, tipo de escavação e formato); Sapatas (taxa de solo e formato); Blocos (formato e quantidades); Indicação de níveis (face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados; nas estacas e tubulões, indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados); Cotas de arrasamentos de estaca, brocas, sapatas ou tubulões; Indicação da resistência (fck/ Mpa) do concreto.
- Planta de formas, lajes, cortes e elevações. Eixos e níveis compatibilizados com projeto de Arquitetura; Nome e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas); local, tipo e dimensões da laje (quando for pré, indicar o sentido das vigotas, distância entre eixos de vigotas, altura da capa e tijolo); Indicação da resistência do concreto; Indicação de sobrecarga da cobertura e pisos; Indicação de pilares e cintas de amarração em oitões de alvenaria.
- Detalhamento de armação de vigas; pilares, lajes e fundação - Listagem de ferro **sem perda, por folha**, assim como forma e concreto; Nome e armação de todas as peças estruturais; Desenhar o gabarito das peças com esquema; Indicação de todas as ferragens. Representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio.

5.1.2 ESTRUTURA METÁLICA

➤ **Deverá constar do Projeto Básico de Estrutura Metálica:**

- Lançamento da estrutura com planta dos perfis, cortes, níveis e eixo.
- Compatibilidade geométrica
- Compatibilidade arquitetônica
- Compatibilidade estrutura de concreto
- Viabilidade técnica / econômica (plana/espacial)
- Resumo de materiais empregados
- Memorial descritivo quantitativos, memorial de calculo (cargas adotadas),
- Planta baixa com indicação dos eixos (Padronizados)
- Cortes, níveis e eixo;
- Planta de cobertura, paginação telhas e esquema de montagem;
- Detalhamento dos elementos de ligação (parafusos, furação, soldas);

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- Especificação de materiais
 - Legendas.
 - Resumo de materiais empregados
- **Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:**
- Memória de cálculo;
 - Planilha de orçamento conforme padrão AGESUL com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, deve-se descrever os serviços de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos; Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;
 - Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;
 - ART/RRT do responsável(eis) pelos projetos, quantificações e orçamento.
- **Representação Gráfica:**
- Concreto**
- Planta de locação – escala 1:50
 - Planta de fundações - escala 1:50
 - Planta de formas - escala 1:50
 - Planta de cortes – escala 1:50
 - Planta de detalhamento de vigas, pilares, blocos – escala 1:25/ 1:20
- **Metálica**
- Planta dos perfis - escala 1:50
 - Cortes, níveis e eixo. - escala 1:50
 - Detalhes, isométricos – escala 1:25 ou 1:20
 - Detalhes dos perfis, tipo de aço, fixações, etc. – escala 1:25
 - Legendas.
 - Resumo de materiais;
 - Especificação de materiais (solda, tipo de aço), peso de toda a estrutura.

5.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Devem abranger além dos aspectos referentes à implantação no terreno, todas as informações pertinentes levantadas pelo contratado junto às concessionárias de serviços.

Nessa etapa deverá ser apresentado Memorial Descritivo e Explicativo das instalações, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos: tensão, corrente, fator de demanda, fator de potência, índice luminotécnico, telefonia, etc.

5.2.1 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA

- **Deverá constar do Projeto de Instalações Elétricas e SPDA:**
- Planta Geral de situação contendo: Indicação dos postes existentes; localização da entrada de energia; localização da cabine de transformação; localização do quadro geral e dos quadros de

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

distribuição; indicação de tubulações de interligações da cabine e dos quadros; indicação das luminárias; indicação das caixas de passagens, luz de obstáculos, descidas de para-raios e aterramentos, casa de bombas e geradores(se necessário).

- Plantas dos Pavimentos contendo: localização dos quadros de distribuição, comando e proteção de energia elétrica ou luz (quando separados); localização e tipo das luminárias, tomadas, ponto de força e comando; pontos de sinalização; rede interna de interligação de quadros; localização de luminárias, indicando altura de colocação e detalhes de fixação; localização de passagens de tubulação, principalmente nos locais de difícil entendimento na indicação em planta; descida de cabo de para-raio
- Planta de Cobertura: localização das hastes dos captores de descargas elétricas atmosféricas, com respectivas interligações e descidas. Assim como, os demais componentes dos sistemas das instalações elétricas que poderão estar neste local (automático de bóia, luz de obstáculos, ligação dos aparelhos ar-condicionados e quadros).
- Projeto da subestação transformadora de acordo com as normas a exigências da Concessionaria local.
- Dimensionamento dos eletrodutos e cabos alimentadores;
- tabelas das cargas a serem instaladas por quadro com a indicação da a capacidade de corrente e a queda de tensão
- Carga existentes no quadro, subdivididas em iluminação, aparelhos, motores e tomadas de uso geral, etc.
- Amperagem nominal de cada alimentador considerando-se a carga total com execução das tomadas de uso geral.
- Voltagens dos circuitos.
- Queda de tensão prevista.
- Dimensionamento de alimentação.
- Indicação do tipo e dimensionamento da chave geral de proteção e seus fusíveis;
- Projeto da subestação transformadora de acordo com as normas a exigências da Concessionaria local.
- Dimensionamento dos eletrodutos e cabos alimentadores;
- Indicação do tipo e dimensionamento da chave geral de proteção e seus fusíveis;
- Indicação da altura mínima do condutor de ligação ao solo
- Indicação do tipo a tensão de fornecimento da Concessionária;
- Diagrama dos quadros
- Diagrama unifilar do quadro geral e força e os quadros parciais.
- Disjuntor geral e parciais.
- Bitolas dos eletrodutos e fiação.
- Especificações dos quadros.
- Comprimento dos alimentadores .
- Dimensões das fiações, tubulações e proteção.
- Numeração dos circuitos.
- Motores e tomadas de uso geral.

5.2.2 TELEFONIA, LÓGICA, AUTOMAÇÃO, SINALIZAÇÃO, SOM, ALARMES, LUMINOTÉCNICO E CLIMATIZAÇÃO.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- **Deverá constar do Projeto de Telefonia, Lógica, Automação, Sinalização, Som, Alarmes, Luminotécnico e Climatização:**
 - Planta Geral de situação contendo: indicação das instalações externas existentes; localização das entradas; tubulações de interligações; caixas de passagem;
 - Planta dos Pavimentos contendo: tubulações de som, lógica, automação, sinalização, som e alarme e interligação com quadros de comando; localização dos pontos, quadros e equipamentos; alimentação elétrica dos equipamentos.
 - Planta de cobertura contendo; indicação de equipamentos, interligações e descidas.
 - Cortes contendo: localização de passagens de tubulação; alturas dos quadros, pontos e equipamentos em relação ao piso.
 - Apresentar nos quadros comparação entre a capacidade de corrente e a queda de tensão.

- **Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:**
 - Memória de cálculo;
 - Memorial descritivo;
 - Planilha de orçamento com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, deve-se descrever os serviços de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos; Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;
 - Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;
 - ART/RRT do responsável (eis) pelos projetos, quantificações e orçamento.

- **Representação Gráfica:**
 - Planta Geral da Situação/Implantação 1:200 ou 1:500.
 - Planta dos Pavimentos/Cobertura - 1:50
 - Cortes – escala 1:50 ou 1:20 (quando necessários)
 - Plantas do sistema de aterramento escala 1:50.
 - Detalhes do sistema de aterramento escala 1:20.
 - Detalhes de entrada de energia - cabine de medição e transformação. - 1:50 ou 1:100
 - Diagrama unifilar geral - sem escala;
 - Diagramas trifilares dos quadros elétricos - sem escala;
 - Detalhes gerais - escala \geq 1:25;
 - Prumadas esquemáticas - sem escala;
 - Legenda das simbologias adotadas - sem escala.
 - Tabela de carga instalada e demandada;

5.3 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E PPCIP

Após a aprovação do projeto básico de arquitetura, deverá ser elaborado o projeto básico de instalações hidro-sanitárias e PPCIP, atentando para os projetos de arquitetura, estrutura e elétrica, de modo a permitir a completa compatibilidade dos mesmos.

Deverá ser entregue memorial descritivo e explicativo das instalações hidráulicas ou especiais, indicando fórmulas, dados e métodos utilizados nos dimensionamentos e cálculos (volume,

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

capacidade, vazão, etc.), desenhos e especificações necessárias à licitação e/ou execução (construção, montagem, fabricação) da obra.

5.3.1 INSTALAÇÕES ÁGUA PLUVIAIS

- **Deverá constar do Projeto de Instalações de Águas Pluviais:**
 - Plantas baixas por pavimento, com marcação dos condutores com suas respectivas bitolas;
 - Planta da cobertura com indicação de calhas e buzinotes;
 - Planta de implantação com a localização da rede coletora, caixas de passagem, poços de visitas, boca de lobos e grelhas de captação.
 - Detalhe caixas de passagem, grelhas, poços de visitas, boca de lobo, etc. (ver padrão AGESUL);
 - Legendas das simbologias adotadas.

5.3.2 SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

- **Deverá constar do Projeto Básico de PPCIP:**
 - Plantas baixas por pavimento, com marcação dos condutores com suas respectivas bitolas, localização de caixas de hidrantes, corrimãos, guarda corpos, escadas e/ou equipamentos, rede de sistema de alarme quando as normas exigir e iluminação de emergência.
 - Planta de implantação com a localização do hidrante de passeio, reservatório de armazenamento de água.
- **Representação Gráfica:**
 - Implantação geral - escala 1:200;
 - Plantas baixas - escala 1:50;
 - Planta de cobertura - escala 1:50
 - Detalhes, isométricos – escala 1:25 ou 1:20
 - Prumadas esquemáticas.
 - Detalhe dos hidrantes e paredes, hidrantes de passeio com dimensões e todos os detalhes necessários para a aprovação do projetos no Corpo de Bombeiros;
 - Detalhe caixas de passagem, grelhas, poços de visitas, boca de lobo, etc. (ver padrão AGESUL);
 - Legendas das simbologias adotadas.
- **Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:**
 - Memória de cálculo;
 - Memorial descritivo;
 - Planilha de orçamento com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, deve-se descrever os serviços de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos; Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;
 - Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- ART/RRT do responsável(eis) pelos projetos, quantificações e orçamento.

5.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

- Deverá ser elaborado respeitando os passeios e leitos carroçáveis apresentados na implantação do projeto de arquitetura.
 - Os projetos de pavimentação devem ser elaborados conforme as “DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS ESCOPOS BÁSICOS/INSTRUÇÕES DE SERVIÇO – DNIT”.
- 5.4.1 O projeto de pavimentação será apresentado de forma a obedecer às diretrizes básicas adotadas pelo método do DNIT, para dimensionamento do pavimento em vias urbanas;
- 5.4.2 Agrega-se a estas diretrizes iniciais as funções de segurança e conforto, como também as funções estruturais a fim de permitir a resistência de cargas, inclusive levando-se em conta a hierarquização das ruas, isto é, em locais pouco trafegados por veículos pesados, a pavimentação deverá ser avaliada de forma diferente que a pavimentação nos grandes eixos, cabendo ao projetista adequar o que melhor atender a cada caso;
- 5.4.3 A escolha do pavimento a ser adotado deverá estar vinculada à alternativa dos materiais existentes em cada região, satisfazendo as condições de transporte, vida útil satisfatória e, ainda, incremento significativo com o uso da mão-de-obra, todos em consonância com técnicas que proporcionem durabilidade e economia;
- 5.4.4 O projeto deverá conter:
- 5.4.4.1 Projeto de Intervenção proposto, com indicação dos tipos de pavimentos;
 - 5.4.4.2 Plantas e detalhes gráficos elucidativos com indicação do projeto proposto com a malha existente;
 - 5.4.4.3 Planta de locação com estaqueamento dos eixos das ruas já pavimentadas e tipo de pavimentos da área de intervenção;
 - 5.4.4.4 Seções transversais tipo de todas as ruas da área de intervenção;
 - 5.4.4.5 Seções transversais em tangente e em curva caso existir;
 - 5.4.4.6 Esquema longitudinal das ruas, contendo cotas do terreno e cotas do projeto, com representação das soluções de pavimento adotadas ao longo das ruas;
 - 5.4.4.7 Gráfico de distribuição dos materiais e espessuras das camadas.
- 5.4.5 No memorial será exigido texto contendo:
- 5.4.5.1 Descrição das características do subleito, através do estudo geotécnico/sondagem, com resultados dos ensaios executados com as amostras coletadas;
 - 5.4.5.2 Considerações sobre o tráfego local: determinação do número N (número de operação equivalente do eixo padrão durante o período fixado para o projeto) utilizando os coeficientes de equivalência de cargas por eixo preconizadas no Método de dimensionamento de pavimento flexível do extinto DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagens, atualmente sucedido pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
 - 5.4.5.3 Projeto e concepção do dimensionamento do pavimento considerando esse dimensionamento por subtrecho de via homogênea;
 - 5.4.5.4 Apresentação de desenho da seção transversal tipo, indicando a distribuição das multicamadas do pavimento e os segmentos de trechos contemplados;
 - 5.4.5.5 Demais desenhos e detalhes que elucidem o projeto quando for necessário.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

➤ **Deverá ser apresentado juntamente com os projetos:**

- Memória de cálculo;
- Memorial descritivo;
- Planilha de orçamento com especificação dos serviços utilizando os códigos do Boletim de Serviços da AGESUL/SINAPI. Na falta da especificação necessária nos Boletins citados, deve-se descrever os serviços de forma a possibilitar a identificação inequívoca dos materiais e mão-de-obra envolvidos; Quantidade de todos os serviços. Incluir na especificação do serviço a localização do detalhe correspondente;
- Composições analíticas de cada item que não faça parte do Boletim de preços Unitários da AGESUL/SINAPI;
- ART/RRT do responsável (eis) pelos projetos, quantificações e orçamento.

6. DAS APRESENTAÇÕES DOS PROJETOS

- Cada etapa do projeto deverá ser entregue ao DETRAN, protocolada em um jogo de copias em papel sulfite para análise e em meio magnético.
- A formatação das pranchas deverá seguir o formato padronizado (A0, A1, A2 ou A3), definido pela equipe técnica da Unidade de Projetos (AGESUL) e assinado pelos responsáveis técnicos. Deverão obedecer às representações gráficas definidas para cada etapa.
- Os memoriais descritivos deverão ser entregues encadernado a com as especificações necessárias e em meio magnético (word).
- As planilhas de orçamento e composições analíticas deverão ser entregues conforme padrão AGESUL, em papel sulfite A4 com a logomarca da Empresa contratada, datados e assinados e em meio magnético (excel).
- Os arquivos de desenho em meio magnético, deverão ser no formato dwg compatível com para AutoCAD 2007 (não serão aceitos arquivos do tipo dxf), com layers padrão ABNT escala 1:1.
- Cada projeto deverá estar em arquivos separados, no esquema de pastas e sub-pastas, por pranchas nomeadas em sequência compatível, exemplo:

ARQUITETURA

ESTUDO PRELIMINAR/ANTEPROJETO/PROJETO BÁSICO/ PROJETO EXECUTIVO

01_xx_situação

02_xx_implantação

03_xx_planta baixa

- No CD deverá haver uma etiqueta com o nome da agência ou unidade, título do projeto, especialidade do projeto, nome da empresa contratada e nome dos arquivos contidos no CD.
- Sempre utilizar nos desenhos a fonte ARIAL.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- A unidade do desenho será METROS (m), com aproximação de 4 casas decimais, e supressão do zero a direita (duas últimas casas decimais). As pranchas DEVERÃO ser desenhadas no modo Paper Space, em MILIMETROS (mm). Plotagem 1:1
- No carimbo e pranchas padrão DETRAN/MS – disponível na DIEMI – Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura, deverão constar as seguintes informações:

Tipo de projeto: ARQUITETÔNICO (ESTUDO PRELIMINAR/ ANTEPROJETO/ BÁSICO /EXECUTIVO);

Nome do contratante: - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS.

Obra: NOME DO OBJETO DO CONTRATO

Modalidade da Obra. CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA

Área do terreno: (m²)

Área construída: (m²)

Local: cidade, rua, n.º. Bairro,

Data: de conclusão da etapa (mês/ano).

Autor do projeto – título, Nome Completo, n. ° no CAU/CREA

Proprietário ou Cliente. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ;

Título na prancha: (ex: IMPLANTAÇÃO / SITUAÇÃO)

Escala do desenho

- A definição de cores para a espessura de penas deverá acompanhar a seguinte tabela:

ESPESSURA DA PENA (para plotagem)	COR PADRAO	N.º DA COR NO AUTO CAD	PENA
0.1	VERMELHO	1	7
0.2	AMARELO	2	7
0.3	VERDE	3	7
0.4	CIANO	4	7
0.5	AZUL	5	7
0.6	MAGENTA	6	7
0.15	BRANCO	7	7

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

0.15	COR	8	8
0.15	COR	254	254

AS DEMAIS PENAS/CORES SEGUIRÃO O PADRÃO.

NÃO SERÃO ACEITAS FORMATAÇÕES DE PENAS PERSONALIZADAS

- Tamanho das pranchas deverá obedecer a seguinte tabela:

MEDIDAS	FORMATO
Mm	PADRONIZADO
210 X 297	A4
420 X 297	A3
594 X 420	A2
910 X 610	A1
1200X 910	A0

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Quando da assinatura do contrato ou publicação da Nota de Empenho a empresa deverá agendar com a DIEMI – Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura, uma reunião orientativa Pré-Projeto, onde deverá ser registrada a presença de todos os profissionais envolvidos no projeto;
- Elaborar e apresentar nos prazos constantes do edital os serviços a que se refere;
- Sempre que houver dúvidas quanto ao desenvolvimento dos projetos, agendar reunião com a fiscalização para esclarecimento das mesmas.
- Arcar com os gastos e responsabilidades referentes a realização das atividades prescritas;
- Visita ao local da obra será facultativo;
- Obedecer às normas técnicas ABNT, AGESUL e cliente solicitante do projeto;
- Obedecer a Legislação Municipal, Estadual e Federal;
- Apresentar a RRT/ART de Projetos e Quantificações compatíveis com o Projeto Executivo quando da entrega final dos projetos para emissão da medição final;
- Apresentar os projetos executivos, conforme exigido pelo DIEMI/Cliente;

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

- Verificar a compatibilização entre os projetos;
- O Contratado deverá prestar Assistência à Execução da Obra sempre que solicitado pelo DETRAN e/ou pelo cliente solicitante do projeto atentando ao que segue: visitas ao canteiro de obras e/ou participação em reuniões técnicas visando o esclarecimento de dúvidas sobre o projeto e/ou sua eventual complementação;
- Substituição de desenhos e especificações, em caso de necessidade por falta de produtos no mercado, falência de fabricantes, retirada de produtos de linha ou outras situações excepcionais;
- Substituição de desenhos, especificações, RRT/ART ou apresentação de quaisquer outros documentos necessários à emissão do Habite-se da obra.
- Caso o projeto seja referente a uma obra que tenha financiamento de órgãos Federais (FNDE, CAIXA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ETC), que necessitem ser aprovados pelos respectivos órgãos, fica a contratada obrigada a adequar os projetos até sua total aprovação nesses órgãos.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Proceder a análise de cada etapa de projeto para verificar o atendimento das solicitações do DETRAN / Cliente e encaminhar para correções quando necessário;
- Efetuar medição assim que atendidas as solicitações do DETRAN / Cliente;
- Emitir Termo de Recebimento Definitivo quando das entregas da etapa final dos projetos, orçamento, composições analíticas;

9. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

- O acompanhamento, controle e fiscalização do andamento do projeto, será efetuado pelo gestor designado pela DETRAN/MS;
- Todas as reuniões entre as partes deverão ser previamente agendadas;
- O escritório técnico responsável pelo serviço de projeto deverá retirar a Ordem de Execução de Serviço emitida pela DETRAN/MS para a partir daí, contar o prazo para a execução do projeto;
- A autoridade competente por parte da DETRAN/MS para assinatura da ART, pranchas de projetos e documentos afins é o Diretor Presidente da DETRAN/MS;
- Correrão por conta da empresa contratada as despesas referentes a impostos em geral, taxas e emolumentos;
- O aceite do DETRAN nos projetos, orçamento e composições analíticas, não isenta os projetistas e/ou o Diretor da Equipe Contratada de nenhuma de suas responsabilidades.

10. PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS

O prazo total do desenvolvimento do projeto será de 90 (sessenta) dias consecutivos a contar da assinatura da Ordem de Início de Serviço - OIS, ou assinatura do contrato sendo:

Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

10 dias	30 dias	10 dias	30 dias	10 dias
Levantamento Planialtimétrico da área	Projeto básico de arquitetura	Projeto básico de arquitetura com ajustes	Projeto executivo de arquitetura e Projeto complementares executivos	Projeto complementares executivos com ajustes finais

11. REMUNERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
31201	06.181.2047.3116.0001	44905101	024000000

11.2 A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas nas seguintes premissas:

Cálculo de custo para elaboração de projetos, conforme metodologia disponibilizada pela AGESUL considerando a tabela SINDUSCONMS (Custos Unitários Básicos de Construção) ;

NOTA TÉCNICA SEA nº 11/2015 do Ministério Público Federal e;

Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil) – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Planilha de custos e formação de preços elaborada pela equipe de planejamento da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura, que resultou nos seguintes valores:

O valor estimado do contrato é de R\$ 349.809,27 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos).

Em anexo a planilha com o cálculo estimado para a aquisição.

11.3 A remuneração dos serviços será de acordo com o trabalho solicitado, prazos de entrega e conforme Edital.

Para efeito de pagamento de honorários, atendendo-se o firmado em contrato, as etapas correspondem-se aos seguintes percentuais dos valores totais dos projetos.

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

PROJETOS OU SERVIÇOS	DESEMBOLSO	
	PROJETO BASICO DE ARQUITETURA COM AJUSTES - APROVADO	TODOS OS PROJETOS EXECUTIVOS - APROVADOS
(%)	50% do valor contratado	50% do valor contratado

Os pagamentos serão efetuados após a Comissão designada para recebimento dos projetos, emitir o relatório de medição relativo a cada etapa.

12. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser encaminhada protocolada à comissão de fiscalização juntamente com um novo cronograma e RRT/ART, com antecedência de 15 dias da data de vencimento, devidamente justificada.

Poderá a Contratante paralisar o contrato celebrado até que sejam, efetivamente, entregues todos os projetos aprovados, dada a obrigação da Contratada de acompanhar a tramitação e a expedição destes junto aos órgãos a que se refere o Item 6 deste Termo de Referência.

A paralisação, nos termos desse item, a qual a Contratada está obrigada a anuir, não gerará qualquer ônus às partes, inclusive referente à eventual reajustamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:

- Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;
- Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;
- O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 11.15 e ensejando a rescisão

Processo nº 31 /703.123 / 2020

Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____

Rubrica: _____

unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 12.1.1;

13.1.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

13.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

13.3 O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

13.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará suspenso de licitar e impedido de contratar com o **DETRAN**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

13.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, assim como de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 As penalidades serão aplicadas após regular procedimento administrativo, processado nos mesmos autos da contratação, sendo assegurado ao licitante, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

13.7 A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **DETRAN**;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.8 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competen

14. GLOSSÁRIO

DETRAN/MS - Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul

Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura - DIEMI

AGESUL/MS – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul

Cliente – DETRAN/MS

Empresa contratada – Escritório Técnico: Empresa vencedora da licitação.

Coordenação de projeto - Equipe técnica composta por fiscais e profissionais de arquitetura e engenharia da DIEMI / DETRAN - MS para análise, acompanhamento e recebimento dos trabalhos de arquitetura e complementares.

Campo Grande-MS, 03 de novembro de 2020.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura
DETRAN-MS

DE ACORDO:

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesas
Portaria "P" DETRAN nº 192, de 30/03/2020



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO – IX

Tomada de Preços nº 000/2020 – DETRAN

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

A Empresa (nome da empresa), estabelecida na Rua _____, nº ____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ nº _____, na qualidade de participante do pleito licitatório do Edital de Tomada de Preços n.º 000/2020, processo n.º 31/702.358/2020, referente à **elaboração de projetos arquitetônico, complementares e outros para a construção da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS**, representada pelo seu sócio Administrador e/ou Responsável Técnico Sócio/Procurador com mandato incluso, Sr.(ª) (nome completo), portador do CREA/CAU (UF) n.º _____, Visto (UF) n.º _____, DECLARA que não possui no seu quadro societário ou dirigente, qualquer servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO – X

Tomada de Preços nº 000/2020 – DETRAN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.



Processo nº 31 /703.123 / 2020
Data: 10/11 / 2020 - Fls. _____
Rubrica: _____

ANEXO – XI

Tomada de Preços nº 000/2020 – DETRAN
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, não possui sócio (s), gerente (s) ou diretor (es), na condição de cônjuge, companheiro (a) ou parente até 3º grau de servidor do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, em consonância com o inciso V, do artigo 5.º, da Lei Federal nº 12.813/2003.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO para que possua os devidos efeitos de direito.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2020.

Razão social da Licitante
Nome do Representante Legal/Signatário
Cargo/Função do Representante Legal/Signatário

OBS.: Quando da apresentação, obedecer ao item 4.7 deste Edital.